



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 72\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
Completa	4000\$00	1 350\$00	2 240\$00	675\$00
1.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
2.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
3.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
Duas séries diferentes..	3 000\$00	1 000\$00	1 740\$00	500\$00
Apêndices	1 150\$00	150\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Defesa Nacional — Departamento da Marinha:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento da Defesa Nacional — Departamento da Marinha.

Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento da Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes:

Portaria n.º 1112-A/81:

Introduz alterações à Tarifa Geral de Transportes — Parte 11 «Mercadorias» dos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Portaria n.º 1112-B/81:

Aprova as novas tarifas para os serviços de transportes colectivos das regiões de Lisboa e do Porto.

Portaria n.º 1112-C/81:

Altera os preços constantes da Tarifa Geral de Transportes — Parte 1 «Passageiros e bagagens» para os Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Portaria n.º 1112-D/81:

Aprova as tarifas para os transportes fluviais de mercadorias e de veículos explorados pela Transtejo.

Ex-Ministério da Agricultura e Pescas:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do ex-Ministério.

Ex-Ministério dos Transportes e Comunicações:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

DEFESA NACIONAL — DEPARTAMENTO DA MARINHA

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos					Rubricas	Em contos	
Capitulo	Divisão — Subdivisão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações
		Funcional	Económica				
02	01				Encargos gerais da Marinha		
					Pessoal militar		
			01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			01.43		Gratificações certas e permanentes:		
		2030		2	Mergulhadores	300	-
				3	Outras	300	-
			06.00		Abonos diversos — Numerário:		
				3	Subsídio de guarnição	-	4
	02				Pessoal militarizado		
			01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			01.43		Gratificações certas e permanentes:		
		2030		2	Gratificação de isolamento	-	200
	03				Pessoal civil		
			01.00		Remunerações certas e permanentes:		
		2030	01.41		Salários do pessoal eventual	264	-
			01.43		Remunerações certas e permanentes:		
					Médicos, professores e treinadores de educação física	-	600
					Outras	-	60
10					Arsenal do Alfeite		
	01				Serviços próprios		
			01.00		Remunerações certas e permanentes:		
		8032	01.40		Salários do pessoal dos quadros	-	14 500
			01.41		Salários do pessoal eventual	-	5 097
			01.47		Diuturnidades	-	2 000
			03.00		Horas extraordinárias	900	-
			06.00		Abonos diversos — Numerário	12 000	-
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			10.01		Abono de família	500	-
			10.02		Encargos com a saúde	7 900	-
			15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	297	-
						22 461	22 461

As transferências acima discriminadas foram autorizadas por despacho de 30 de Novembro último do Chefe do Estado-Maior da Armada e mereceram o acordo do Ministério das Finanças e do Plano por despacho de 3 de Dezembro corrente.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Dezembro de 1981. — O Director, *Fernando Baltazar Tojeiro Falcão*.

DEFESA NACIONAL — ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial				
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações					
			Funcional	Econó- mica								
01	01		2.01.0		Estado-Maior-General das Forças Armadas							
					Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas							
				01.00	Remunerações certas e permanentes:							
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:							
				01.42	B) Outro pessoal	50	-	(a)				
				01.44	Representação certa e permanente	50	-	(a)				
				06.00	Abonos diversos — Numerário:							
				06.00	B) Subsídio de guarnição	50	-	(a)				
				06.00	D) Representação variável ou eventual	-	4 160	(a) e (c)				
				09.00	Abonos diversos — Espécie	100	-	(c)				
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:							
				10.01	Abono de família	50	-	(a)				
				10.03	Outras prestações directas	60	-	(c)				
				20.00	Bens duradouros — Material militar:							
				20.01	De defesa e segurança	650	-	(d)				
				20.02	De aquartelamento e alojamento	-	1 300	(a) e (c)				
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	300	-	(c)				
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	4 600	(a) e (c)				
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	800	(a)				
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	350	-	(c)				
				41.00	Transferências — Instituições particulares:							
				41.00	1 — Diversas	50	-	(d)				
				44.00	Outras despesas correntes:							
				44.09	Diversas:							
				44.09	A) Estado-Maior-General das Forças Arma- das	-	50	(d)				
				44.09	B) Encargos c/ funcionamento do Com. Chefe F. A. Açores	250	-	(c)				
				02			2.01.0		Serviços do Estado-Maior-General das Forças Armadas			
								01.00	Remunerações certas e permanentes:			
								01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	570	(a) e (c)
								01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	80	-	(a)
								10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
								10.01	Abono de família	200	-	(a)
	10.03	Outras prestações directas	90					-	(a) e (c)			
	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	4 000					-	(a)			
	19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	15 000					-	(b)			
	20.00	Bens duradouros — Material militar:										
	20.01	De defesa e segurança	1 050					-	(a) e (c)			
	20.02	De aquartelamento e alojamento	-					2 600	(c)			
	20.03	De educação, cultura e recreio	-					200	(a)			
	20.04	Fábril, oficial e de laboratório	-					200	(a)			
	21.00	Bens duradouros — Outros	-					6 800	(a) e (c)			
	22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-					1 000	(a)			
	23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	1 000	(a)							
	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	4 000	-	(a)							
	27.00	Bens não duradouros — Outros	3 000	-	(a)							
	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2 000	-	(a)							
	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	2 000	-	(a)							
	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	3 500	-	(c)							

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações		
			Funcional	Econó- mica					
01	02			44.00	Outras despesas correntes:				
				44.04	Seguros de material	200	-	(a)	
	03				Supremo Tribunal Militar				
			2.01.0	01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
				01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	450	-	(e)	
				01.42	B) Dotação para reestruturação do quadro de pessoal	-	450	(e)	
				20.00	Bens duradouros — Material militar:				
				20.01	De defesa e segurança	27	-	(e)	
				20.02	De aquartelamento e alojamento	-	178	(c) e (e)	
				20.03	De educação, cultura e recreio	-	25	(c)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	151	-	(c)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	20	(c)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros	-	20	(c)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	65	-	(c)	
04					Instituto da Defesa Nacional				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			2.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	30	(a)	
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
				01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	50	-	(c)	
				01.44	Representação certa e permanente	30	-	(a)	
				04.00	Alimentação e alojamento	-	300	(c)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	250	-	(e)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	200	-	(c)	
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	100	-	(c)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	-	(c)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros	200	-	(c)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	500	-	(c)	
	05					Serviços da Polícia Judiciária Militar			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				2.01.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	1 000	-	(b)
					20.00	Bens duradouros — Material militar:			
					20.01	De defesa e segurança	-	80	(f)
				20.02	De aquartelamento e alojamento	-	50	(f)	
				20.03	De educação, cultura e recreio	-	30	(f)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	100	-	(f)	
				22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	50	-	(f)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	90	(f)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100	-	(f)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	1 700	-	(b)	
06						Serviços Prisionais Militares			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			2.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 000	-	(b)	
				01.40	Salários do pessoal dos quadros	2 250	-	(b) e (g)	
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
				01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	110	(g)	
				01.42	B) Outro pessoal	1 000	-	(b) e (g)	
				01.43	Gratificações certas e permanentes	-	440	(g)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	1 000	-	(g)	
				01.47	Diuturnidades	-	220	(g)	
				03.00	Horas extraordinárias	300	-	(g)	
				04.00	Alimentação e alojamento	-	110	(g)	
				06.00	Abonos diversos — Numerário:				
				06.00	A) Subsídio de perigosidade	-	120	(g)	
				09.00	Abonos diversos — Espécie	-	30	(g)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
			10.02	Encargos com a saúde	-	420	(g)		

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
01	06			14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—	100	(g)
				19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	—	50	(h)
				20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.01	De defesa e segurança	—	50	(h)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	50	—	(h)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	50	—	(h)
					<i>Total do capítulo 01</i>	48 903	26 203	
02	01				Gabinete do Ministro da Defesa Nacional			
					Gabinete			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			2.01.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	—	180	(i)
				03.00	Horas extraordinárias	150	—	(i)
				11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	30	—	(i)
				20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.03	De educação, cultura e recreio	40	—	(i)
				21.00	Bens duradouros — Outros	800	—	(i)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	—	(i)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	50	—	(i)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200	—	(i)
				41.00	Transferências — Instituições particulares:			
				41.00	1) Sociedade da Cruz Vermelha Portuguesa	10 000	—	(j)
				41.00	2) Liga dos Combatentes	1 000	—	(j)
				41.00	3) Associação dos Deficientes das Forças Arma- das	3 000	—	(j)
				41.00	4) Organismos ou associações de assistência a ex-militares	—	2 470	(j)
				41.00	5) Outros	—	12 820	(i) e (j)
					<i>Total do capítulo 02</i>	15 470	15 470	
03	01				Encargos especiais da Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas			
					Infra-Estruturas Comuns NATO			
		01			Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			2.01.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	850	—	(l) e (m)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	250	—	(l) e (m)
				06.00	Abonos diversos — Numerário	700	—	(l)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	550	—	(l) e (m)
				19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	—	21 870	(l), (m) e (n)
				21.00	Bens duradouros — Outros	150	—	(m)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	80	—	(l)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	40	—	(l)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	250	—	(l)
		02			Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			2.01.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	18 000	—	(n)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo completo)	400	—	(n)
				01.42	C) Outro pessoal	1 000	—	(n)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítu- lo	Divisão	Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
03	01			01.46	Subsídios de férias e de Natal	2 000	-	(n)
				04.00	Alimentação e alojamento	800	-	(n)
				06.00	Abonos diversos — Numerário	8 000	-	(n)
				20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.01	De defesa e segurança	-	10 000	(n)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	2 000	-	(n)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	400	-	(n)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	1 000	-	(n)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2 000	-	(n)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	6 600	(n)
					Total do capítulo 03	38 470	38 470	
05	01				Outros encargos especiais da Defesa Nacional			
					Despesas em harmonia com compromissos tomados internacionalmente			
			2.01.0	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	272	(o)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	527	-	(o) e (p)
				01.44	Representação certa e permanente	30	-	(g)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	30	-	(p)
				04.00	Alimentação e alojamento	-	200	(q)
				06.00	Abonos diversos — Numerário	-	315	(o), (p), (g) e (r)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01	Abono de família	50	-	(g)
				10.03	Outras prestações directas	20	-	(r)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	240	-	(o), (g) e (q)
				21.00	Bens duradouros — Outros	-	200	(p) e (q)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	90	-	(p) e (q)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	-	20	(p)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300	-	(o) e (q)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	7 820	-	(p) e (g)
				43.00	Transferências — Exterior:			
				43.00	1) Diversas	25 000	8 000	(g) e (s)
				44.00	Outras despesas correntes:			
				44.09	A) Estado-Maior-General das Forças Armadas ...	-	47 700	(b) e (s)
				44.09	B) Outras	-	100	(q)
					Total do capítulo 05	9 107	31 807	
					Total geral	111 950	111 950	

- (a) Despacho de 10 de Novembro de 1981. Acordo de 18 de Novembro de 1981.
(b) Despacho de 13 de Novembro de 1981. Acordo de 23 de Novembro de 1981.
(c) Despacho de 27 de Novembro de 1981. Acordo de 7 de Dezembro de 1981.
(d) Despacho de 20 de Outubro de 1981.
(e) Despacho de 26 de Outubro de 1981. Acordo de 4 de Novembro de 1981.
(f) Despacho de 17 de Novembro de 1981.
(g) Despacho de 6 de Novembro de 1981. Acordo de 13 de Novembro de 1981.
(h) Despacho de 27 de Novembro de 1981.
(i) Despacho de 26 de Novembro de 1981. Acordo de 30 de Novembro de 1981.
(j) Despacho de 30 de Novembro de 1981.
(l) Despacho de 3 de Novembro de 1981. Acordo de 13 de Novembro de 1981.
(m) Despacho de 19 de Novembro de 1981. Acordo de 25 de Novembro de 1981.
(n) Despacho de 23 de Novembro de 1981. Acordo de 27 de Novembro de 1981.
(o) Despacho de 27 de Novembro de 1981. Acordo de 7 de Dezembro de 1981.
(p) Despacho de 12 de Outubro de 1981. Acordo de 16 de Outubro de 1981.
(q) Despacho de 6 de Novembro de 1981.
(r) Despacho de 26 de Novembro de 1981.
(s) Despacho de 28 de Dezembro de 1981.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Dezembro de 1981. — O Director, Francisco de Jesus Nunes.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,
DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E PISCAS
E DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

Portaria n.º 1112-A/81

de 30 de Dezembro

A Tarifa Geral de Transportes — Parte II «Mercadorias» dos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., aprovada pela Portaria n.º 636/75, de 5 de Novembro, sucessivamente alterada pelas Portarias n.ºs 257/78, de 5 de Maio, 356/79, de 20 de Julho, 527/79, de 29 de Setembro, 1117/80, de 31 de Dezembro, e 736-C/81, de 28 de Agosto, tendo em vista a alteração dos seus preços, é modificada nos seus anexos IV e V, bem como as actuais Tarifas Especiais de Detalhe e Grandes Contentores.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, o seguinte:

1.º O anexo IV «Taxas de operações acessórias» da Tarifa Geral de Transportes — Parte II «Mercadorias» é modificado conforme anexo desta portaria, que dela faz parte integrante.

2.º O anexo V «Preços de transporte» da Tarifa Geral de Transportes é alterado e as suas tabelas constam do anexo a esta portaria e dela fazem parte integrante.

3.º Na Tarifa Especial de Detalhe — «Volumes de urgência» é alterado o seguinte artigo:

ARTIGO 6.º

Preços de transporte

1 — Os preços normais de transporte dos volumes em qualquer percurso ferroviário, incluindo transbordo e a via fluvial entre Lisboa (Terreiro do Paço) e Barreiro, são os seguintes:

Até 5 kg	115\$00
De mais de 5 kg até 10 kg	190\$00
De mais de 10 kg até 20 kg	265\$00
De mais de 20 kg até 30 kg	335\$00

2 — Para os percursos definidos ou a definir como «Encomenda Expresso» os preços de transporte são os seguintes:

Até 5 kg	140\$00
De mais de 5 kg até 10 kg	225\$00
De mais de 10 kg até 20 kg	315\$00
De mais de 20 kg até 30 kg	400\$00

3 — Os preços referidos são sempre pagos no acto da expedição.

4.º Na Tarifa Especial de Detalhe — «Volumes de peso até 50 kg» é alterado o seguinte artigo:

ARTIGO 9.º

Preços

1 — Os preços de transporte dos volumes em qualquer percurso de caminho de ferro, incluindo transbordo e a via fluvial entre Lisboa (Terreiro do Paço) e Barreiro, são os seguintes, por cada volume:

Até 15 kg	110\$00
De mais de 15 kg até 20 kg	135\$00
De mais de 20 kg até 30 kg	170\$00
De mais de 30 kg até 40 kg	175\$00
De mais de 40 kg até 50 kg	190\$00

2 —

5.º Na Tarifa Especial de Grandes Contentores é alterado o seguinte artigo:

ARTIGO 5.º

Preços de transporte

1 — Os preços de transporte por contentor-quilómetro, qualquer que seja a mercadoria legalmente considerada, são os a seguir indicados:

Contentores	Cheios	Vazios	Vazios em retorno ou indo encher
10'	16\$80	4\$70	4\$00
20'	32\$80	8\$00	4\$00
30'	38\$70	10\$60	5\$40
40'	43\$70	16\$00	8\$00

2 — Os mínimos de cobrança por contentor são os seguintes:

Contentores cheios	5 000\$00
Contentores vazios	1 000\$00

6.º Esta portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, 29 de Dezembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*. — O Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, *Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca*. — Pelo Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, *Abílio Gaspar Rodrigues*, Secretário de Estado dos Transportes Interiores.

ANEXO IV
Taxas de operações acessórias
(Mercadorias)

Designação das operações acessórias	Taxas a cobrar
1.º Aviso de chegada (artigo 293.º):	
Taxa suplementar	125\$00
Taxa por emissão do duplicado do aviso	20\$00
2.º Aviso de entrega (artigo 294.º):	
Por aviso	35\$00
3.º Carga ou descarga das remessas e transbordo das remessas entre linhas de bitola diferente e da via fluvial para a via férrea ou vice-versa (artigo 295.º, n.º 2):	
a) Por fracção indivisível de 100 kg:	
Por operação de carga ou descarga	40\$00
Por operação de transbordo	75\$00
b) Por remessa de detalhe de ou para as estações não indicadas em aviso ao público	35\$00
4.º Depósito de vagões particulares (artigo 227.º):	
Por vagão e períodos indivisíveis de 24 horas	22\$50
5.º Utilização e imobilização de contentores do caminho de ferro (artigos 252.º e 254.º), por unidade:	
a) Taxa de utilização (por quilómetro) (artigo 252.º):	
Contentores médios	\$58
Pequenos contentores	\$50
b) Taxa de imobilização (por cada período de 24 horas consecutivas) (artigo 254.º):	
Contentores médios	70\$00
Pequenos contentores	65\$00
6.º Utilização e imobilização de paletes (estrados) do caminho de ferro (artigos 267.º e 269.º), por unidade:	
a) Taxa de utilização (artigo 267.º):	
Por quilómetro	\$27
b) Taxa de imobilização (artigo 269.º):	
Por cada período de 24 horas consecutivas	35\$00
7.º Utilização e imobilização de paletes-caixas (caixas-estrados) do caminho de ferro (artigos 267.º e 269.º); por unidade:	
a) Taxa de utilização (artigo 267.º):	
Por quilómetro	\$50
b) Taxa de imobilização (artigo 269.º):	
Por cada período de 24 horas consecutivas	65\$00
8.º Transferência de vagões entre cais ou outros locais dentro do recinto das estações (artigo 295.º, n.º 3):	
Por vagão	170\$00
9.º Condução de vagões para fora do recinto das estações (artigo 295.º, n.º 4):	
Até 100 m da agulha de saída da estação, por vagão	170\$00
Para qualquer distância superior a 100 m, por vagão	340\$00
Mínimo de cobrança por operação	1 000\$00
10.º Transferência de vagões entre as estações que servem portos de mar e as suas dependências portuárias ou vice-versa (artigo 295.º, n.º 5):	
Dependências portuárias das estações de Alcântara-Mar, Aveiro, Leixões, Lisboa (Santa Apolónia), Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real de Santo António:	
Por tonelada indivisível	35\$00

Designação das operações acessórias	Taxas a cobrar		
Lisboa (Santa Apolónia)-Matadouro, servindo ao transporte de gado para o Matadouro Municipal de Lisboa:			
Remessas de detalhe:			
Por remessa	70\$00		
Remessas de vagão completo:			
Por vagão	170\$00		
11.º Utilização de aparelhos de elevação (artigo 295.º, n.º 6), por tonelada indivisível:			
a) Aparelhos de elevação manuais	20\$00		
b) Aparelhos de elevação motorizados:			
Volumes de peso até 3000 kg	45\$00		
Volumes de mais de 3000 kg	90\$00		
Mínimo de cobrança por cada 30 minutos	420\$00		
12.º Armazenagem de remessas (artigo 296.º), por período indivisível de 24 horas:			
a) Transportes fúnebres:			
Por unidade	270\$00		
b) Matérias perigosas:			
Por fracção indivisível de 100 kg:			
Até ao 6.º dia	70\$00		
Do 7.º ao 15.º dia	140\$00		
Do 16.º ao 30.º dia	335\$00		
Além do 30.º dia	665\$00		
c) Mercadorias:			
Por fracção indivisível de 100 kg:			
Nas estações de Lisboa (Santa Apolónia), Lisboa (Rego), Braço de Prata, Alcântara, Campolide, Porto (Campanhã), Porto (Alfândega), Gaia, Contumil, Rio Tinto, Ermesinde, São Mamede de Infesta e Leça do Bailio:			
Até ao 6.º dia	10\$00		
Do 7.º ao 15.º dia	20\$00		
Do 16.º ao 30.º dia	50\$00		
Além do 30.º dia	95\$00		
Nas restantes estações:			
Até ao 6.º dia	7\$50		
Do 7.º ao 15.º dia	16\$00		
Do 16.º ao 30.º dia	34\$50		
Além do 30.º dia	69\$00		
13.º Estacionamento do material circulante ferroviário (artigo 297.º):			
Por unidade e por períodos indivisíveis consecutivos de 24 horas, a contar desde o momento em que expira o prazo de estacionamento gratuito:			
	Períodos		
	1.º	2.º	3.º
Vagões particulares	20\$00	20\$00	20\$00
Vagões do caminho de ferro:			
Nas dependências portuárias	140\$00	140\$00	140\$00
Nos restantes casos	140\$00	690\$00	1 575\$00
	Períodos		
	4.º	5.º	Seguintes
Vagões particulares	20\$00	20\$00	20\$00
Vagões do caminho de ferro:			
Nas dependências portuárias	140\$00	690\$00	1 575\$00
Nos restantes casos	1 575\$00	1 575\$00	1 575\$00

Designação das operações acessórias	Taxas a cobrar	
14.º Repescagem (artigo 298.º):		
a) Remessas de detalhe:		
Por fracção indivisível de 100 kg		25\$00
b) Remessas de vagão completo:		
Por vagão (existência de báscula)		170\$00
Por fracção indivisível de 100 kg (não existência de báscula)		35\$00
15.º Pesagem de veículos de carga (artigo 299.º):		
Por veículo e operação		90\$00
16.º Limpeza e desinfecção de vagões (artigo 300.º):		
a) Transporte de gado:		
Remessas de vagão completo — por cada vagão utilizado:		
Vagões de um piso		170\$00
Vagões de mais de um piso, por piso		100\$00
Remessas de detalhe, por remessa		70\$00
b) Transporte de estrume e matérias infectas — por cada vagão utilizado		170\$00
17.º Resguardo de mercadorias (artigo 301.º):		
a) Remessas carregadas:		
Por vagão/km ou encerado/km		1\$43
Mínimo de cobrança		140\$00
b) Remessas armazenadas:		
Por encerado e período indivisível de 8 horas consecutivas		90\$00
c) Remessas resguardadas em vagões sujeitos a taxa de estacionamento:		
Por encerado e período de estacionamento		170\$00
d) Taxa de transporte de retorno de cada encerado particular:		
Por empresa		45\$00
18.º Requisição de transporte (artigo 302.º) — Depósito a efectuar:		
a) Utilização de vagões normais:		
Por tonelada indivisível		35\$00
Mínimo de depósito		350\$00
b) Utilização de vagões especiais:		
Por tonelada indivisível		65\$00
Mínimo de depósito		650\$00
19.º Utilização dos cais e pontes-cais fluviais (artigo 303.º):		
a) Taxas de acostagem:		
1) Aos cais:		
Por embarcação e por período indivisível de 1 hora	Gratuito	30\$00
2) As pontes-cais:		
Por embarcação e por período indivisível de 24 horas:		
Embarcações à vela	240\$00	300\$00
Outras embarcações	585\$00	715\$00
b) Taxas de uso de cais e pontes-cais (¹):		
Mercadorias:		
Por tonelada indivisível	10\$00	70\$00
20.º Remessas com cobrança de conta alheia (artigo 304.º):		
Até ao valor de 1000\$		45\$00
De 1001\$ a 2000\$		50\$00

Para embarcar ou desembarcar
carga transportada
ou a transportar

Pelo caminho de ferro	Sem interferência do caminho de ferro
Gratuito	30\$00
240\$00 585\$00	300\$00 715\$00
10\$00	70\$00

Designação das operações acessórias	Taxas a cobrar	
De 2001\$ a 3000\$	70\$00	
De 3001\$ a 4000\$	75\$00	
Por cada fracção de 1000\$, além de 4000\$	25\$00	
21.º Formalidades de passagem na fronteira (artigo 305.º):		
Taxa de prestação do serviço das formalidades de passagem na fronteira (¹):		
1) Remessa de detalhe:	Importação	Exportação
Por remessa de 1 kg a 100 kg	65\$00	32\$50
Por remessa de mais de 100 kg a 1000 kg	115\$00	57\$50
Por remessa de mais de 1000 kg a 5000 kg	220\$00	110\$00
2) Remessas de vagão completo:		
Por vagão	500\$00	250\$00
22.º Interesse na entrega (tráfego internacional) (artigo 306.º):		
Mínimo de cobrança:		
Remessas de peso igual ou inferior a 1000 kg	10 francos UIC	
Remessas de peso superior a 1000 kg	20 francos UIC	
23.º Transmissão dos vagões entre empresas de caminhos de ferro diferentes (artigo 307.º):		
Por vagão, carregado ou vazio	140\$00	
24.º Desistência da efectivação do transporte e mudança de destino de remessas de detalhe (artigo 143.º):		
Por remessa	50\$00	

(¹) Se as operações de carga ou descarga das embarcações são efectuadas entre as 19 horas de um dia e as 8 horas do dia imediato, estas taxas são acrescidas de 50 %.

(²) Não inclui despesas originadas pelo cumprimento das formalidades de passagem na fronteira.

DETALHE

Tabela n.º 100

De 50 kg a 280 kg — De 30 km a 620 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	50	60	70	80	90	100	120	140	160	180	200	220	240	260	280
30	135	135	135	135	135	145	165	185	205	225	245	265	285	305	325
40	135	135	135	135	140	150	170	190	210	230	250	270	290	310	330
50	135	135	135	135	140	150	175	195	215	235	255	275	300	320	340
60	135	135	135	135	145	155	175	200	220	240	260	285	305	325	350
70	135	135	135	135	145	160	180	200	225	245	270	290	310	335	355
80	135	135	135	140	150	160	185	205	230	250	275	295	320	340	365
90	135	135	135	140	150	165	185	210	235	255	280	305	325	350	370
100	135	135	135	145	155	165	190	215	240	260	285	310	335	355	380
110	135	135	135	145	160	170	195	220	245	265	290	315	340	365	390
120	135	135	135	150	160	175	200	220	245	270	295	320	345	370	395
130	135	135	135	150	165	175	200	225	250	280	305	330	355	380	405
140	135	135	140	150	165	180	205	230	255	285	310	335	360	385	415
150	135	135	140	155	170	180	210	235	260	290	315	340	370	395	420
160	135	135	145	155	170	185	210	240	265	295	320	350	375	400	430
170	135	135	145	160	175	185	215	245	270	300	325	355	380	410	440
180	135	135	150	160	175	190	220	245	275	305	330	360	390	415	445
190	135	135	150	165	180	195	220	250	280	310	340	365	395	425	455
200	135	135	150	165	180	195	225	255	285	315	345	375	405	430	460
220	135	140	155	170	185	200	235	265	295	325	355	385	415	450	480
240	135	145	160	175	190	210	240	270	305	335	365	400	430	465	495
260	135	145	165	180	195	215	245	280	315	345	380	410	445	480	510

Quilómetros	Quilogramas														
	50	60	70	80	90	100	120	140	160	180	200	220	240	260	280
280	135	150	170	185	200	220	255	290	320	355	390	425	460	495	525
300	135	155	170	190	205	225	260	295	330	365	400	435	475	510	545
320	140	160	175	195	215	230	265	305	340	375	415	450	485	525	560
340	140	160	180	200	220	235	275	310	350	390	425	465	500	540	575
360	145	165	185	205	225	245	280	320	360	400	435	475	515	555	590
380	150	170	190	210	230	250	290	330	370	410	450	490	530	570	610
400	150	170	190	215	235	255	295	335	380	420	460	500	545	585	625
420	155	175	195	220	240	260	300	345	385	430	470	515	555	600	640
440	155	180	200	220	245	265	310	355	395	440	485	525	570	615	660
460	160	180	205	225	250	270	315	360	405	450	495	540	585	630	675
480	165	185	210	230	255	275	325	370	415	460	505	555	600	645	690
500	165	190	215	235	260	285	330	375	425	470	520	565	615	660	705
520	170	195	215	240	265	290	335	385	435	480	530	580	625	675	725
540	170	195	220	245	270	295	345	395	445	490	540	590	640	690	740
560	175	200	225	250	275	300	350	400	450	505	555	605	655	705	755
580	175	205	230	255	280	305	360	410	460	515	565	615	670	720	770
600	180	205	235	260	285	310	365	420	470	525	575	630	680	735	790
620	185	210	235	265	290	320	370	425	480	535	590	640	695	750	805

De 300 kg a 700 kg — De 30 km a 620 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	300	320	340	360	380	400	420	440	460	480	500	550	600	650	700
30	345	365	380	400	420	440	460	480	500	520	540	590	640	685	735
40	350	370	390	415	435	455	475	495	515	535	555	605	655	705	755
50	360	380	400	425	445	465	485	505	525	550	570	620	675	725	775
60	370	390	410	435	455	475	500	520	540	560	585	635	690	745	795
70	380	400	420	445	465	490	510	530	555	575	600	655	710	765	820
80	385	410	430	455	475	500	520	545	565	590	610	670	725	780	840
90	395	420	440	465	490	510	535	560	580	605	625	685	745	800	860
100	405	430	450	475	500	525	545	570	595	620	640	700	760	820	880
110	415	435	460	485	510	535	560	585	605	630	655	715	780	840	900
120	420	445	470	495	520	545	570	595	620	645	670	735	795	855	920
130	430	455	480	505	530	560	585	610	635	660	685	750	815	875	940
140	440	465	490	515	545	570	595	620	650	675	700	765	830	895	960
150	450	475	500	530	555	580	610	635	660	690	715	780	850	915	980
160	455	485	510	540	565	595	620	645	675	700	730	795	865	935	1 000
170	465	495	520	550	575	605	630	660	690	715	745	815	885	950	1 020
180	475	500	530	560	590	615	645	675	700	730	760	830	900	970	1 040
190	485	510	540	570	600	630	655	685	715	745	775	845	920	990	1 060
200	490	520	550	580	610	640	670	700	730	760	785	860	935	1 010	1 085
220	510	540	570	600	630	665	695	725	755	785	815	895	970	1 045	1 125
240	525	560	590	620	655	685	720	750	780	815	845	925	1 005	1 085	1 165
260	545	575	610	645	675	710	740	775	810	840	875	955	1 040	1 120	1 205
280	560	595	630	665	700	735	765	800	835	870	905	990	1 075	1 160	1 245
300	580	615	650	685	720	755	790	825	860	895	935	1 020	1 110	1 200	1 285
320	595	635	670	705	745	780	815	850	890	925	960	1 055	1 145	1 235	1 325
340	615	650	690	725	765	800	840	880	915	955	990	1 085	1 180	1 275	1 370
360	630	670	710	750	785	825	865	905	940	980	1 020	1 115	1 215	1 310	1 410
380	650	690	730	770	810	850	890	930	970	1 010	1 050	1 150	1 250	1 350	1 450
400	665	705	750	790	830	870	915	955	995	1 035	1 080	1 180	1 285	1 385	1 490
420	685	725	770	810	855	895	940	980	1 025	1 065	1 105	1 215	1 320	1 425	1 530
440	700	745	790	830	875	920	960	1 005	1 050	1 095	1 135	1 245	1 355	1 465	1 570

Quilómetros	Quilogramas														
	300	320	340	360	380	400	420	440	460	480	500	550	600	650	700
460	720	765	810	855	900	940	985	1 030	1 075	1 120	1 165	1 275	1 390	1 500	1 615
480	735	780	830	875	920	965	1 010	1 055	1 105	1 150	1 195	1 310	1 425	1 540	1 655
500	755	800	850	895	940	990	1 035	1 085	1 130	1 175	1 225	1 340	1 460	1 575	1 695
520	770	820	870	915	965	1 010	1 060	1 110	1 155	1 205	1 255	1 375	1 495	1 615	1 735
540	790	840	885	935	985	1 035	1 085	1 135	1 185	1 235	1 280	1 405	1 530	1 650	1 775
560	805	855	905	960	1 010	1 060	1 110	1 160	1 210	1 260	1 310	1 440	1 565	1 690	1 815
580	825	875	925	980	1 030	1 080	1 135	1 185	1 235	1 290	1 340	1 470	1 600	1 730	1 855
600	840	895	945	1 000	1 050	1 105	1 160	1 210	1 265	1 315	1 370	1 500	1 635	1 765	1 900
620	860	910	965	1 020	1 075	1 130	1 185	1 235	1 290	1 345	1 400	1 535	1 670	1 805	1 940

• De 750 kg a 1900 kg — De 30 km a 620 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	750	800	850	900	950	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900
30	785	835	885	935	980	1 030	1 130	1 230	1 325	1 425	1 525	1 620	1 720	1 820	1 915
40	805	860	910	960	1 010	1 060	1 160	1 265	1 365	1 465	1 565	1 670	1 770	1 870	1 970
50	830	880	935	985	1 035	1 090	1 195	1 300	1 400	1 505	1 610	1 715	1 820	1 920	2 025
60	850	905	960	1 010	1 065	1 120	1 225	1 335	1 440	1 545	1 655	1 760	1 870	1 975	2 080
70	875	930	985	1 040	1 095	1 150	1 260	1 370	1 480	1 585	1 695	1 805	1 915	2 025	2 135
80	895	950	1 005	1 065	1 120	1 175	1 290	1 400	1 515	1 630	1 740	1 855	1 965	2 080	2 195
90	915	975	1 030	1 090	1 150	1 205	1 320	1 435	1 555	1 670	1 785	1 900	2 015	2 130	2 250
100	940	1 000	1 055	1 115	1 175	1 235	1 355	1 470	1 590	1 710	1 830	1 945	2 065	2 185	2 305
110	960	1 020	1 080	1 145	1 205	1 265	1 385	1 505	1 630	1 750	1 870	1 995	2 115	2 235	2 360
120	980	1 045	1 105	1 170	1 230	1 295	1 420	1 540	1 665	1 790	1 915	2 040	2 165	2 290	2 415
130	1 005	1 070	1 130	1 195	1 260	1 320	1 450	1 575	1 705	1 830	1 960	2 085	2 215	2 340	2 470
140	1 025	1 090	1 155	1 220	1 285	1 350	1 480	1 610	1 740	1 875	2 005	2 135	2 265	2 395	2 525
150	1 045	1 115	1 180	1 245	1 315	1 380	1 515	1 645	1 780	1 915	2 045	2 180	2 315	2 445	2 580
160	1 070	1 135	1 205	1 275	1 340	1 410	1 545	1 680	1 820	1 955	2 090	2 225	2 365	2 500	2 635
170	1 090	1 160	1 230	1 300	1 370	1 440	1 580	1 715	1 855	1 995	2 135	2 275	2 410	2 550	2 690
180	1 115	1 185	1 255	1 325	1 395	1 470	1 610	1 750	1 895	2 035	2 180	2 320	2 460	2 605	2 745
190	1 135	1 205	1 280	1 350	1 425	1 495	1 640	1 785	1 930	2 075	2 220	2 365	2 510	2 655	2 800
200	1 155	1 230	1 305	1 380	1 450	1 525	1 675	1 820	1 970	2 115	2 265	2 415	2 560	2 710	2 855
220	1 200	1 275	1 355	1 430	1 510	1 585	1 740	1 890	2 045	2 200	2 355	2 505	2 660	2 815	2 965
240	1 245	1 325	1 405	1 485	1 565	1 645	1 800	1 960	2 120	2 280	2 440	2 600	2 760	2 920	3 080
260	1 290	1 370	1 455	1 535	1 620	1 700	1 865	2 030	2 195	2 360	2 525	2 695	2 860	3 025	3 190
280	1 330	1 415	1 505	1 590	1 675	1 760	1 930	2 100	2 270	2 445	2 615	2 785	2 955	3 130	3 300
300	1 375	1 465	1 550	1 640	1 730	1 815	1 995	2 170	2 350	2 525	2 700	2 880	3 055	3 235	3 410
320	1 420	1 510	1 600	1 695	1 785	1 875	2 060	2 240	2 425	2 605	2 790	2 970	3 155	3 340	3 520
340	1 460	1 555	1 650	1 745	1 840	1 935	2 120	2 310	2 500	2 690	2 875	3 065	3 255	3 440	3 630
360	1 505	1 605	1 700	1 800	1 895	1 990	2 185	2 380	2 575	2 770	2 965	3 160	3 355	3 545	3 740
380	1 550	1 650	1 750	1 850	1 950	2 050	2 250	2 450	2 650	2 850	3 050	3 250	3 450	3 650	3 850
400	1 595	1 695	1 800	1 905	2 005	2 110	2 315	2 520	2 725	2 935	3 140	3 345	3 550	3 755	3 965
420	1 635	1 745	1 850	1 955	2 060	2 165	2 380	2 590	2 800	3 015	3 225	3 440	3 650	3 860	4 075
440	1 680	1 790	1 900	2 005	2 115	2 225	2 445	2 660	2 880	3 095	3 315	3 530	3 750	3 965	4 185
460	1 725	1 835	1 950	2 060	2 170	2 285	2 505	2 730	2 955	3 175	3 400	3 625	3 850	4 070	4 295
480	1 770	1 885	2 000	2 110	2 225	2 340	2 570	2 800	3 030	3 260	3 490	3 720	3 945	4 175	4 405
500	1 810	1 930	2 045	2 165	2 280	2 400	2 635	2 870	3 105	3 340	3 575	3 810	4 045	4 280	4 515
520	1 855	1 975	2 095	2 215	2 340	2 460	2 700	2 940	3 180	3 420	3 665	3 905	4 145	4 385	4 625
540	1 900	2 025	2 145	2 270	2 395	2 515	2 765	3 010	3 255	3 505	3 750	3 995	4 245	4 490	4 740
560	1 945	2 070	2 195	2 320	2 450	2 575	2 825	3 080	3 330	3 585	3 840	4 090	4 345	4 595	4 850
580	1 985	2 115	2 245	2 375	2 505	2 635	2 890	3 150	3 410	3 665	3 925	4 185	4 440	4 700	4 960
600	2 030	2 160	2 295	2 425	2 560	2 690	2 955	3 220	3 485	3 750	4 010	4 275	4 540	4 805	5 070
620	2 075	2 210	2 345	2 480	2 615	2 750	3 020	3 290	3 560	3 830	4 100	4 370	4 640	4 910	5 180

De 2000 kg a 3400 kg — De 30 km a 620 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	2000	2100	2200	2300	2400	2500	2600	2700	2800	2900	3000	3100	3200	3300	3400
30	2 015	2 115	2 210	2 310	2 405	2 505	2 605	2 700	2 800	2 900	2 995	3 095	3 195	3 290	3 390
40	2 070	2 175	2 275	2 375	2 475	2 580	2 680	2 780	2 880	2 985	3 085	3 185	3 285	3 390	3 490
50	2 130	2 235	2 340	2 445	2 545	2 650	2 755	2 860	2 965	3 070	3 170	3 275	3 380	3 485	3 590
60	2 190	2 295	2 405	2 510	2 615	2 725	2 830	2 940	3 045	3 150	3 260	3 365	3 475	3 580	3 685
70	2 245	2 355	2 465	2 575	2 685	2 795	2 905	3 015	3 125	3 235	3 345	3 455	3 565	3 675	3 785
80	2 305	2 420	2 530	2 645	2 755	2 870	2 985	3 095	3 210	3 320	3 435	3 545	3 660	3 775	3 885
90	2 365	2 480	2 595	2 710	2 825	2 945	3 060	3 175	3 290	3 405	3 520	3 635	3 755	3 870	3 985
100	2 420	2 540	2 660	2 780	2 895	3 015	3 135	3 255	3 370	3 490	3 610	3 725	3 845	3 965	4 085
110	2 480	2 600	2 725	2 845	2 965	3 090	3 210	3 330	3 455	3 575	3 695	3 820	3 940	4 060	4 185
120	2 540	2 665	2 785	2 910	3 035	3 160	3 285	3 410	3 535	3 660	3 785	3 910	4 030	4 155	4 280
130	2 595	2 725	2 850	2 980	3 105	3 235	3 360	3 490	3 615	3 745	3 870	4 000	4 125	4 255	4 380
140	2 655	2 785	2 915	3 045	3 175	3 305	3 435	3 565	3 700	3 830	3 960	4 090	4 220	4 350	4 480
150	2 715	2 845	2 980	3 115	3 245	3 380	3 515	3 645	3 780	3 910	4 045	4 180	4 310	4 445	4 580
160	2 770	2 905	3 045	3 180	3 315	3 450	3 590	3 725	3 860	3 995	4 135	4 270	4 405	4 540	4 680
170	2 830	2 970	3 110	3 245	3 385	3 525	3 665	3 805	3 940	4 080	4 220	4 360	4 500	4 635	4 775
180	2 890	3 030	3 170	3 315	3 455	3 600	3 740	3 880	4 025	4 165	4 310	4 450	4 590	4 735	4 875
190	2 945	3 090	3 235	3 380	3 525	3 670	3 815	3 960	4 105	4 250	4 395	4 540	4 685	4 830	4 975
200	3 005	3 150	3 300	3 450	3 595	3 745	3 890	4 040	4 185	4 335	4 480	4 630	4 780	4 925	5 075
220	3 120	3 275	3 430	3 580	3 735	3 890	4 045	4 195	4 350	4 505	4 655	4 810	4 965	5 120	5 270
240	3 235	3 395	3 555	3 715	3 875	4 035	4 195	4 355	4 515	4 670	4 830	4 990	5 150	5 310	5 470
260	3 355	3 520	3 685	3 850	4 015	4 180	4 345	4 510	4 675	4 840	5 005	5 170	5 335	5 500	5 670
280	3 470	3 640	3 810	3 985	4 155	4 325	4 495	4 670	4 840	5 010	5 180	5 350	5 525	5 690	5 865
300	3 585	3 765	3 940	4 115	4 295	4 470	4 650	4 825	5 000	5 180	5 355	5 535	5 710	5 885	6 065
320	3 705	3 885	4 070	4 250	4 435	4 615	4 800	4 980	5 165	5 350	5 530	5 715	5 895	6 080	6 260
340	3 820	4 010	4 195	4 385	4 575	4 765	4 950	5 140	5 330	5 515	5 705	5 895	6 085	6 270	6 460
360	3 935	4 130	4 325	4 520	4 715	4 910	5 105	5 295	5 490	5 685	5 880	6 075	6 270	6 465	6 660
380	4 055	4 255	4 455	4 655	4 855	5 055	5 255	5 455	5 655	5 855	6 055	6 255	6 455	6 655	6 855
400	4 170	4 375	4 580	4 785	4 995	5 200	5 405	5 610	5 815	6 025	6 230	6 435	6 640	6 850	7 055
420	4 285	4 495	4 710	4 920	5 135	5 345	5 555	5 770	5 980	6 190	6 405	6 615	6 830	7 040	7 250
440	4 400	4 620	4 835	5 055	5 275	5 490	5 710	5 925	6 145	6 360	6 580	6 795	7 015	7 230	7 450
460	4 520	4 740	4 965	5 190	5 415	5 635	5 860	6 085	6 305	6 530	6 755	6 975	7 200	7 425	7 650
480	4 635	4 865	5 095	5 325	5 550	5 780	6 010	6 240	6 470	6 700	6 930	7 160	7 385	7 615	7 845
500	4 750	4 985	5 220	5 455	5 690	5 925	6 160	6 400	6 635	6 870	7 105	7 340	7 575	7 810	8 045
520	4 870	5 110	5 350	5 590	5 830	6 075	6 315	6 555	6 795	7 035	7 280	7 520	7 760	8 000	8 240
540	4 985	5 230	5 480	5 725	5 970	6 220	6 465	6 710	6 960	7 205	7 455	7 700	7 945	8 195	8 440
560	5 100	5 355	5 605	5 860	6 110	6 365	6 615	6 870	7 120	7 375	7 625	7 875	8 135	8 385	8 640
580	5 215	5 475	5 735	5 995	6 250	6 510	6 770	7 025	7 285	7 545	7 800	8 060	8 320	8 575	8 835
600	5 335	5 600	5 860	6 125	6 390	6 655	6 920	7 185	7 450	7 710	7 975	8 240	8 505	8 770	9 035
620	5 450	5 720	5 990	6 260	6 530	6 800	7 070	7 340	7 610	7 880	8 150	8 420	8 690	8 960	9 230

De 3500 kg a 4900 kg — De 30 km a 620 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	3500	3600	3700	3800	3900	4000	4100	4200	4300	4400	4500	4600	4700	4800	4900
30	3 490	3 585	3 685	3 785	3 880	3 980	4 080	4 175	4 275	4 375	4 470	4 570	4 670	4 765	4 865
40	3 590	3 690	3 795	3 895	3 995	4 095	4 200	4 300	4 400	4 500	4 605	4 705	4 805	4 905	5 010
50	3 695	3 795	3 900	4 005	4 110	4 215	4 315	4 420	4 525	4 630	4 735	4 840	4 940	5 045	5 150
60	3 795	3 900	4 010	4 115	4 225	4 330	4 435	4 545	4 650	4 760	4 865	4 970	5 080	5 185	5 295
70	3 895	4 005	4 115	4 225	4 335	4 445	4 555	4 665	4 775	4 885	4 995	5 105	5 215	5 325	5 435
80	4 000	4 110	4 225	4 335	4 450	4 565	4 675	4 790	4 900	5 015	5 125	5 240	5 355	5 465	5 580

Quilómetros	Quilogramas														
	3500	3600	3700	3800	3900	4000	4100	4200	4300	4400	4500	4600	4700	4800	4900
90	4 100	4 215	4 330	4 450	4 565	4 680	4 795	4 910	5 025	5 140	5 260	5 375	5 490	5 605	5 720
100	4 200	4 320	4 440	4 560	4 675	4 795	4 915	5 035	5 150	5 270	5 390	5 510	5 625	5 745	5 865
110	4 305	4 425	4 545	4 670	4 790	4 910	5 035	5 155	5 275	5 400	5 520	5 640	5 765	5 885	6 005
120	4 405	4 530	4 655	4 780	4 905	5 030	5 155	5 280	5 400	5 525	5 650	5 775	5 900	6 025	6 150
130	4 510	4 635	4 765	4 890	5 020	5 145	5 270	5 400	5 525	5 655	5 780	5 910	6 035	6 165	6 290
140	4 610	4 740	4 870	5 000	5 130	5 260	5 390	5 520	5 655	5 785	5 915	6 045	6 175	6 305	6 435
150	4 710	4 845	4 980	5 110	5 245	5 380	5 510	5 645	5 780	5 910	6 045	6 175	6 310	6 445	6 575
160	4 815	4 950	5 085	5 220	5 360	5 495	5 630	5 765	5 905	6 040	6 175	6 310	6 450	6 585	6 720
170	4 915	5 055	5 195	5 335	5 470	5 610	5 750	5 890	6 030	6 165	6 305	6 445	6 585	6 725	6 865
180	5 020	5 160	5 300	5 445	5 585	5 725	5 870	6 010	6 155	6 295	6 435	6 580	6 720	6 865	7 005
190	5 120	5 265	5 410	5 555	5 700	5 845	5 990	6 135	6 280	6 425	6 570	6 715	6 860	7 005	7 150
200	5 220	5 370	5 515	5 665	5 815	5 960	6 110	6 255	6 405	6 550	6 700	6 845	6 995	7 145	7 290
220	5 425	5 580	5 730	5 885	6 040	6 195	6 345	6 500	6 655	6 810	6 960	7 115	7 270	7 420	7 575
240	5 630	5 790	5 950	6 105	6 265	6 425	6 585	6 745	6 905	7 065	7 225	7 385	7 545	7 700	7 860
260	5 835	6 000	6 165	6 330	6 495	6 660	6 825	6 990	7 155	7 320	7 485	7 650	7 815	7 980	8 145
280	6 035	6 210	6 380	6 550	6 720	6 890	7 065	7 235	7 405	7 575	7 750	7 920	8 090	8 260	8 430
300	6 240	6 420	6 595	6 770	6 950	7 125	7 300	7 480	7 655	7 835	8 010	8 185	8 365	8 540	8 720
320	6 445	6 625	6 810	6 995	7 175	7 360	7 540	7 725	7 905	8 090	8 270	8 455	8 635	8 820	9 005
340	6 650	6 835	7 025	7 215	7 405	7 590	7 780	7 970	8 155	8 345	8 535	8 725	8 910	9 100	9 290
360	6 850	7 045	7 240	7 435	7 630	7 825	8 020	8 215	8 405	8 600	8 795	8 990	9 185	9 380	9 575
380	7 055	7 255	7 455	7 655	7 855	8 055	8 255	8 460	8 660	8 860	9 060	9 260	9 460	9 660	9 860
400	7 260	7 465	7 670	7 880	8 085	8 290	8 495	8 700	8 910	9 115	9 320	9 525	9 730	9 940	10 145
420	7 465	7 675	7 885	8 100	8 310	8 525	8 735	8 945	9 160	9 370	9 580	9 795	10 005	10 220	10 430
440	7 665	7 885	8 105	8 320	8 540	8 755	8 975	9 190	9 410	9 625	9 845	10 060	10 280	10 495	10 715
460	7 870	8 095	8 320	8 540	8 765	8 990	9 210	9 435	9 660	9 885	10 105	10 330	10 555	10 775	11 000
480	8 075	8 305	8 535	8 765	8 995	9 220	9 450	9 680	9 910	10 140	10 370	10 600	10 825	11 055	11 285
500	8 280	8 515	8 750	8 985	9 220	9 455	9 690	9 925	10 160	10 395	10 630	10 865	11 100	11 335	11 570
520	8 485	8 725	8 965	9 205	9 445	9 690	9 930	10 170	10 410	10 650	10 895	11 135	11 375	11 615	11 855
540	8 685	8 935	9 180	9 425	9 675	9 920	10 170	10 415	10 660	10 910	11 155	11 400	11 650	11 895	12 140
560	8 890	9 145	9 395	9 650	9 900	10 155	10 405	10 660	10 910	11 165	11 415	11 670	11 920	12 175	12 425
580	9 095	9 355	9 610	9 870	10 130	10 385	10 645	10 905	11 160	11 420	11 680	11 935	12 195	12 455	12 715
600	9 300	9 560	9 825	10 090	10 355	10 620	10 885	11 150	11 410	11 675	11 940	12 205	12 470	12 735	13 000
620	9 500	9 770	10 040	10 310	10 580	10 855	11 125	11 395	11 665	11 935	12 205	12 475	12 745	13 015	13 285

De 50 kg a 280 kg — De 640 km a 1000 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	50	60	70	80	90	100	120	140	160	180	200	220	240	260	280
640	185	215	240	270	295	325	380	435	490	545	600	655	710	765	820
660	190	215	245	275	300	330	385	445	500	555	610	670	725	780	835
680	190	220	250	280	305	335	395	450	510	565	625	680	740	795	855
700	195	225	255	285	310	340	400	460	520	575	635	695	750	810	870
720	200	230	260	290	315	345	405	465	525	585	645	705	765	825	885
740	200	230	260	290	325	355	415	475	535	595	660	720	780	840	900
760	205	235	265	295	330	360	420	485	545	610	670	730	795	855	920
780	205	240	270	300	335	365	430	490	555	620	680	745	810	870	935
800	210	240	275	305	340	370	435	500	565	630	695	760	820	885	950
820	210	245	280	310	345	375	440	510	575	640	705	770	835	900	970
840	215	250	280	315	350	380	450	515	585	650	715	785	850	915	985
860	220	250	285	320	355	390	455	525	590	660	730	795	865	930	1 000
880	220	255	290	325	360	395	465	530	600	670	740	810	880	945	1 015
900	225	260	295	330	365	400	470	540	610	680	750	820	890	960	1 035
920	225	265	300	335	370	405	475	550	620	690	765	835	905	980	1 050

Quilómetros	Quilogramas														
	50	60	70	80	90	100	120	140	160	180	200	220	240	260	280
940	230	265	300	340	375	410	485	555	630	700	775	845	920	995	1 065
960	235	270	305	345	380	415	490	565	640	715	785	860	935	1 010	1 080
980	235	275	310	350	385	425	500	575	650	725	800	875	950	1 025	1 100
1000	240	275	315	355	390	430	505	580	655	735	810	885	960	1 040	1 115

De 300 kg a 700 kg — De 640 km a 1000 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	300	320	340	360	380	400	420	440	460	480	500	550	600	650	700
640	875	930	985	1 040	1 095	1 150	1 205	1 260	1 315	1 375	1 430	1 565	1 705	1 840	1 980
660	895	950	1 005	1 060	1 120	1 175	1 230	1 290	1 345	1 400	1 455	1 600	1 740	1 880	2 020
680	910	970	1 025	1 085	1 140	1 200	1 255	1 315	1 370	1 430	1 485	1 630	1 775	1 915	2 060
700	930	985	1 045	1 105	1 165	1 220	1 280	1 340	1 400	1 455	1 515	1 660	1 810	1 955	2 100
720	945	1 005	1 065	1 125	1 185	1 245	1 305	1 365	1 425	1 485	1 545	1 695	1 845	1 995	2 145
740	965	1 025	1 085	1 145	1 205	1 270	1 330	1 390	1 450	1 510	1 575	1 725	1 880	2 030	2 185
760	980	1 045	1 105	1 165	1 230	1 290	1 355	1 415	1 480	1 540	1 605	1 760	1 915	2 070	2 225
780	1 000	1 060	1 125	1 190	1 250	1 315	1 380	1 440	1 505	1 570	1 630	1 790	1 950	2 105	2 265
800	1 015	1 080	1 145	1 210	1 275	1 340	1 405	1 465	1 530	1 595	1 660	1 820	1 985	2 145	2 305
820	1 035	1 100	1 165	1 230	1 295	1 360	1 425	1 495	1 560	1 625	1 690	1 855	2 020	2 180	2 345
840	1 050	1 120	1 185	1 250	1 320	1 385	1 450	1 520	1 585	1 650	1 720	1 885	2 055	2 220	2 385
860	1 070	1 135	1 205	1 270	1 340	1 410	1 475	1 545	1 610	1 680	1 750	1 920	2 090	2 260	2 430
880	1 085	1 155	1 225	1 295	1 360	1 430	1 500	1 570	1 640	1 710	1 775	1 950	2 125	2 295	2 470
900	1 105	1 175	1 245	1 315	1 385	1 455	1 525	1 595	1 665	1 735	1 805	1 980	2 160	2 335	2 510
920	1 120	1 190	1 265	1 335	1 405	1 480	1 550	1 620	1 695	1 765	1 835	2 015	2 195	2 370	2 550
940	1 140	1 210	1 285	1 355	1 430	1 500	1 575	1 645	1 720	1 790	1 865	2 045	2 230	2 410	2 590
960	1 155	1 230	1 305	1 375	1 450	1 525	1 600	1 670	1 745	1 820	1 895	2 080	2 265	2 445	2 630
980	1 175	1 250	1 325	1 400	1 475	1 550	1 625	1 700	1 775	1 850	1 925	2 110	2 300	2 485	2 675
1000	1 190	1 265	1 345	1 420	1 495	1 570	1 645	1 725	1 800	1 875	1 950	2 140	2 335	2 525	2 715

De 750 kg a 1900 kg — De 640 km a 1000 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	750	800	850	900	950	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900
640	2 120	2 255	2 395	2 530	2 670	2 805	3 085	3 360	3 635	3 910	4 185	4 465	4 740	5 015	5 290
660	2 160	2 300	2 445	2 585	2 725	2 865	3 145	3 430	3 710	3 995	4 275	4 555	4 840	5 120	5 400
680	2 205	2 350	2 495	2 635	2 780	2 925	3 210	3 500	3 785	4 075	4 360	4 650	4 935	5 225	5 510
700	2 250	2 395	2 540	2 690	2 835	2 980	3 275	3 570	3 860	4 155	4 450	4 745	5 035	5 330	5 625
720	2 290	2 440	2 590	2 740	2 890	3 040	3 340	3 640	3 940	4 235	4 535	4 835	5 135	5 435	5 735
740	2 235	2 490	2 640	2 795	2 945	3 100	3 405	3 710	4 015	4 320	4 625	4 930	5 235	5 540	5 845
760	2 380	2 535	2 690	2 845	3 000	3 155	3 470	3 780	4 090	4 400	4 710	5 020	5 335	5 645	5 955
780	2 425	2 580	2 740	2 900	3 055	3 215	3 530	3 850	4 165	4 480	4 800	5 115	5 430	5 750	6 065
800	2 465	2 630	2 790	2 950	3 110	3 275	3 595	3 920	4 240	4 565	4 885	5 210	5 530	5 855	6 175
820	2 510	2 675	2 840	3 005	3 165	3 330	3 660	3 990	4 315	4 645	4 975	5 300	5 630	5 960	6 285
840	2 555	2 720	2 890	3 055	3 225	3 390	3 725	4 060	4 390	4 725	5 060	5 395	5 730	6 065	6 395
860	2 600	2 770	2 940	3 110	3 280	3 450	3 790	4 130	4 470	4 810	5 150	5 490	5 830	6 170	6 510
880	2 640	2 815	2 990	3 160	3 335	3 505	3 850	4 200	4 545	4 890	5 235	5 580	5 925	6 275	6 620
900	2 685	2 860	3 035	3 215	3 390	3 565	3 915	4 270	4 620	4 970	5 325	5 675	6 025	6 380	6 730
920	2 730	2 910	3 085	3 265	3 445	3 625	3 980	4 340	4 695	5 055	5 410	5 770	6 125	6 485	6 840

Quilómetros	Quilogramas														
	750	800	850	900	950	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700	1800	1900
940	2 775	2 955	3 135	3 320	3 500	3 680	4 045	4 410	4 770	5 135	5 500	5 860	6 225	6 585	6 950
960	2 815	3 000	3 185	3 555	3 555	3 740	4 110	4 480	4 845	5 215	5 585	5 955	6 325	6 690	7 060
980	2 860	3 050	3 235	3 425	3 610	3 800	4 175	4 545	4 920	5 295	5 670	6 045	6 420	6 795	7 170
1000	2 905	3 095	3 285	3 475	3 665	3 855	4 235	4 615	5 000	5 380	5 760	6 140	6 520	6 900	7 285

De 2000 kg a 3400 kg — De 640 km a 1000 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	2000	2100	2200	2300	2400	2500	2600	2700	2800	2900	3000	3100	3200	3300	3400
640	5 565	5 845	6 120	6 395	6 670	6 945	7 220	7 500	7 775	8 050	8 325	8 600	8 880	9 155	9 430
660	5 685	5 965	6 245	6 530	6 810	7 090	7 375	7 655	7 935	8 220	8 500	8 785	9 065	9 345	9 630
680	5 800	6 085	6 375	6 665	6 950	7 240	7 525	7 815	8 100	8 390	8 675	8 965	9 250	9 540	9 825
700	5 915	6 210	6 505	6 795	7 090	7 385	7 675	7 970	8 265	8 555	8 850	9 145	9 435	9 730	10 025
720	6 035	6 330	6 630	6 930	7 230	7 530	7 830	8 125	8 425	8 725	9 025	9 325	9 625	9 925	10 220
740	6 150	6 455	6 760	7 065	7 370	7 675	7 980	8 285	8 590	8 895	9 200	9 505	9 810	10 115	10 420
760	6 265	6 575	6 885	7 200	7 510	7 820	8 130	8 440	8 755	9 065	9 375	9 685	9 995	10 305	10 620
780	6 380	6 700	7 015	7 330	7 650	7 965	8 280	8 600	8 915	9 235	9 550	9 865	10 185	10 500	10 815
800	6 500	6 820	7 145	7 465	7 790	8 110	8 435	8 755	9 080	9 400	9 725	10 045	10 370	10 690	11 015
820	6 615	6 945	7 270	7 600	7 930	8 255	8 585	8 915	9 240	9 570	9 900	10 225	10 555	10 885	11 210
840	6 730	7 065	7 400	7 735	8 070	8 405	8 735	9 070	9 405	9 740	10 075	10 410	10 740	11 075	11 410
860	6 850	7 190	7 530	7 870	8 210	8 550	8 890	9 230	9 570	9 910	10 250	10 590	10 930	11 270	11 610
880	6 965	7 310	7 655	8 000	8 350	8 695	9 040	9 385	9 730	10 075	10 425	10 770	11 115	11 460	11 805
900	7 080	7 435	7 785	8 135	8 490	8 840	9 190	9 545	9 895	10 245	10 600	10 950	11 300	11 650	12 005
920	7 200	7 555	7 915	8 270	8 625	8 985	9 340	9 700	10 055	10 415	10 770	11 130	11 485	11 845	12 200
940	7 315	7 675	8 040	8 405	8 765	9 130	9 495	9 855	10 220	10 585	10 945	11 310	11 675	12 035	12 400
960	7 430	7 800	8 170	8 540	8 905	9 275	9 645	10 015	10 385	10 755	11 120	11 490	11 860	12 230	12 600
980	7 545	7 920	8 295	8 670	9 045	9 420	9 795	10 170	10 545	10 920	11 295	11 670	12 045	12 420	12 795
1000	7 665	8 045	8 425	8 805	9 185	9 565	9 950	10 330	10 710	11 090	11 470	11 850	12 235	12 615	12 995

De 3500 kg a 4900 kg — De 640 km a 1000 km

Preços em escudos/remessa

Quilómetros	Quilogramas														
	3500	3600	3700	3800	3900	4000	4100	4200	4300	4400	4500	4600	4700	4800	4900
640	9 705	9 980	10 260	10 535	10 810	11 085	11 360	11 635	11 915	12 190	12 465	12 740	13 015	13 295	13 570
660	9 910	10 190	10 475	10 755	11 035	11 320	11 600	11 880	12 165	12 445	12 725	13 010	13 290	13 575	13 855
680	10 115	10 400	10 690	10 975	11 265	11 550	11 840	12 125	12 415	12 700	12 990	13 275	13 565	13 850	14 140
700	10 315	10 610	10 905	11 200	11 490	11 785	12 080	12 370	12 665	12 960	13 250	13 545	13 840	14 130	14 425
720	10 520	10 820	11 120	11 420	11 720	12 015	12 315	12 615	12 915	13 215	13 515	13 815	14 110	14 410	14 710
740	10 725	11 030	11 335	11 640	11 945	12 250	12 555	12 860	13 165	13 470	13 775	14 080	14 385	14 690	14 995
760	10 930	11 240	11 550	11 860	12 170	12 485	12 795	13 105	13 415	13 725	14 040	14 350	14 660	14 970	15 280
780	11 135	11 450	11 765	12 085	12 400	12 715	13 035	13 350	13 665	13 985	14 300	14 615	14 935	15 250	15 565
800	11 335	11 660	11 980	12 305	12 625	12 950	13 270	13 595	13 915	14 240	14 560	14 885	15 205	15 530	15 850
820	11 540	11 870	12 195	12 525	12 855	13 180	13 510	13 840	14 165	14 495	14 825	15 150	15 480	15 810	16 135
840	11 745	12 080	12 415	12 745	13 080	13 415	13 750	14 085	14 420	14 750	15 085	15 420	15 755	16 090	16 425
860	11 950	12 290	12 630	12 970	13 310	13 650	13 990	14 330	14 670	15 010	15 350	15 690	16 030	16 370	16 710
880	12 150	12 500	12 845	13 190	13 535	13 880	14 225	14 575	14 920	15 265	15 610	15 955	16 300	16 650	16 995
900	12 355	12 705	13 060	13 410	13 760	14 115	14 465	14 815	15 170	15 520	15 870	16 225	16 575	16 925	17 280
920	12 560	12 915	13 275	13 630	13 990	14 345	14 705	15 060	15 420	15 775	16 135	16 490	16 850	17 205	17 565

Quilómetros	Quilogramas														
	3500	3600	3700	3800	3900	4000	4100	4200	4300	4400	4500	4600	4700	4800	4900
940	12 765	13 125	13 490	13 855	14 215	14 580	14 945	15 305	15 670	16 035	16 395	16 760	17 125	17 485	17 850
960	12 965	13 335	13 705	14 075	14 445	14 815	15 180	15 550	15 920	16 290	16 660	17 030	17 395	17 765	18 135
980	13 170	13 545	13 920	14 295	14 670	15 045	15 420	15 795	16 170	16 545	16 920	17 295	17 670	18 045	18 420
1000	13 375	13 755	14 135	14 515	14 900	15 280	15 660	16 040	16 420	16 800	17 185	17 565	17 945	18 325	18 705

Tabela n.º 500

Vagão completo — Vagão especial

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa Toneladas			
	Igual a 8	De 10 a 10,4	De 12 a 14,2	Igual ou maior que 100
50	698\$20	558\$61	488\$73	465\$42
60	734\$69	587\$81	514\$27	489\$74
70	771\$18	617\$01	539\$81	514\$06
80	807\$67	646\$21	565\$35	538\$38
90	844\$16	675\$41	590\$89	562\$70
100	880\$65	704\$61	616\$43	587\$02
110	917\$14	733\$81	641\$97	611\$34
120	953\$63	763\$01	667\$51	635\$66
130	990\$12	792\$21	693\$05	659\$98
140	1 026\$61	821\$41	718\$59	684\$30
150	1 063\$10	850\$61	744\$13	708\$62
160	1 099\$59	879\$81	769\$67	732\$94
170	1 136\$08	909\$01	795\$21	757\$26
180	1 172\$57	938\$21	820\$75	781\$58
190	1 209\$06	967\$41	846\$29	805\$90
200	1 245\$55	996\$61	871\$83	830\$22
220	1 282\$04	1 025\$81	897\$37	854\$54
240	1 355\$02	1 084\$21	948\$45	903\$18
260	1 428\$00	1 142\$61	999\$53	951\$82
280	1 500\$98	1 201\$01	1 050\$61	1 000\$46
300	1 573\$96	1 259\$41	1 101\$69	1 049\$10
320	1 646\$94	1 317\$81	1 152\$77	1 097\$74
340	1 719\$92	1 376\$21	1 203\$85	1 146\$38
360	1 792\$90	1 434\$61	1 254\$93	1 195\$02
380	1 865\$88	1 493\$01	1 306\$01	1 243\$66
400	1 938\$86	1 551\$41	1 357\$09	1 292\$30
420	2 011\$84	1 609\$81	1 408\$17	1 340\$94
440	2 084\$82	1 668\$21	1 459\$25	1 389\$58
460	2 157\$80	1 726\$61	1 510\$33	1 438\$22
480	2 230\$78	1 785\$01	1 561\$41	1 486\$86
500	2 303\$76	1 843\$41	1 612\$49	1 535\$50
520	2 376\$74	1 901\$81	1 663\$57	1 584\$14
540	2 449\$72	1 960\$21	1 714\$65	1 632\$78
560	2 522\$70	2 018\$61	1 765\$73	1 681\$42
580	2 595\$68	2 077\$01	1 816\$81	1 730\$06
600	2 668\$66	2 135\$41	1 867\$89	1 778\$70
620	2 741\$64	2 193\$81	1 918\$97	1 827\$34
640	2 814\$62	2 252\$21	1 970\$05	1 875\$98
660	2 887\$60	2 310\$61	2 021\$13	1 924\$62
680	2 960\$58	2 369\$01	2 072\$21	1 973\$26
700	3 033\$56	2 427\$41	2 123\$29	2 021\$90
720	3 106\$54	2 485\$81	2 174\$37	2 070\$54

Quilómetros	Remessa Toneladas			
	Igual a 8	De 10 a 10,4	De 12 a 14,2	Igual ou maior que 100
740	3 179\$52	2 544\$21	2 225\$45	2 119\$18
760	3 252\$50	2 602\$61	2 276\$53	2 167\$82
780	3 325\$48	2 661\$01	2 327\$61	2 216\$46
800	3 398\$46	2 719\$41	2 378\$69	2 265\$10
820	3 471\$44	2 777\$81	2 429\$77	2 313\$74
840	3 544\$42	2 836\$21	2 480\$85	2 362\$38
860	3 617\$40	2 894\$61	2 531\$93	2 411\$02
880	3 690\$38	2 953\$01	2 583\$01	2 459\$66
900	3 763\$36	3 011\$41	2 634\$09	2 508\$30
920	3 836\$34	3 069\$81	2 685\$17	2 556\$94
940	3 909\$32	3 128\$21	2 736\$25	2 605\$58
960	3 982\$30	3 186\$61	2 787\$33	2 654\$22
980	4 055\$28	3 245\$01	2 838\$41	2 702\$86
1000	4 128\$26	3 303\$41	2 889\$49	2 751\$50

Tabela n.º 601

Vagão completo — Vagão normal

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa Toneladas				
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 19	De 20 a 25	Igual ou maior que 100
50	393\$24	269\$67	235\$96	224\$72	213\$53
60	417\$00	285\$97	250\$22	238\$30	226\$44
70	440\$76	302\$27	264\$48	251\$88	239\$35
80	464\$52	318\$57	278\$74	265\$46	252\$26
90	488\$28	334\$87	293\$00	279\$04	265\$17
100	512\$04	351\$17	307\$26	292\$62	278\$08
110	535\$80	367\$47	321\$52	306\$20	290\$99
120	559\$56	383\$77	335\$78	319\$78	303\$90
130	583\$32	400\$07	350\$04	333\$36	316\$81
140	607\$08	416\$37	364\$30	346\$94	329\$72
150	630\$84	432\$67	378\$56	360\$52	342\$63
160	654\$60	448\$97	392\$82	374\$10	355\$54
170	678\$36	465\$27	407\$08	387\$68	368\$45
180	702\$12	481\$57	421\$34	401\$26	381\$36
190	725\$88	497\$87	435\$60	414\$84	394\$27
200	749\$64	514\$17	449\$86	428\$42	407\$18
220	773\$40	530\$47	464\$12	442\$00	420\$09
240	820\$92	563\$07	492\$64	469\$16	445\$91

Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 19	De 20 a 25	Igual ou maior que 100
260	868\$44	595\$67	521\$16	496\$32	471\$73
280	915\$96	628\$27	549\$68	523\$48	497\$55
300	963\$48	660\$87	578\$20	550\$64	523\$37
320	1 011\$00	693\$47	606\$72	577\$80	549\$19
340	1 058\$52	726\$07	635\$24	604\$96	575\$01
360	1 106\$04	758\$67	663\$76	632\$12	600\$83
380	1 153\$56	791\$27	692\$28	659\$28	626\$65
400	1 201\$08	823\$87	720\$80	686\$44	652\$47
420	1 248\$60	856\$47	749\$32	713\$60	678\$29
440	1 296\$12	889\$07	777\$84	740\$76	704\$11
460	1 343\$64	921\$67	806\$36	767\$92	729\$93
480	1 391\$16	954\$27	834\$88	795\$08	755\$75
500	1 438\$68	986\$87	863\$40	822\$24	781\$57
520	1 486\$20	1 019\$47	891\$92	849\$40	807\$39
540	1 533\$72	1 052\$07	920\$44	876\$56	833\$21
560	1 581\$24	1 084\$67	948\$96	903\$72	859\$03
580	1 628\$76	1 117\$27	977\$48	930\$88	884\$85
600	1 676\$28	1 149\$87	1 006\$00	958\$04	910\$67
620	1 723\$80	1 182\$47	1 034\$52	985\$20	936\$49
640	1 771\$32	1 215\$07	1 063\$04	1 012\$36	962\$31
660	1 818\$84	1 247\$67	1 091\$56	1 039\$52	988\$13
680	1 866\$36	1 280\$27	1 120\$08	1 066\$68	1 013\$95
700	1 913\$88	1 312\$87	1 148\$60	1 093\$84	1 039\$77
720	1 961\$40	1 345\$47	1 177\$12	1 121\$00	1 065\$59
740	2 008\$92	1 378\$07	1 205\$64	1 148\$16	1 091\$41
760	2 056\$44	1 410\$67	1 234\$16	1 175\$32	1 117\$23
780	2 103\$96	1 443\$27	1 262\$68	1 202\$48	1 143\$05
800	2 151\$48	1 475\$87	1 291\$20	1 229\$64	1 168\$87
820	2 199\$00	1 508\$47	1 319\$72	1 256\$80	1 194\$69
840	2 246\$52	1 541\$07	1 348\$24	1 283\$96	1 220\$51
860	2 294\$04	1 573\$67	1 376\$76	1 311\$12	1 246\$33
880	2 341\$56	1 606\$27	1 405\$28	1 338\$28	1 272\$15
900	2 389\$08	1 638\$87	1 433\$80	1 365\$44	1 297\$97
920	2 436\$60	1 671\$47	1 462\$32	1 392\$60	1 323\$79
940	2 484\$12	1 704\$07	1 490\$84	1 419\$76	1 349\$61
960	2 531\$64	1 736\$67	1 519\$36	1 446\$92	1 375\$43
980	2 579\$16	1 769\$27	1 547\$88	1 474\$08	1 401\$25
1000	2 626\$68	1 801\$87	1 576\$40	1 501\$24	1 427\$07

Tabela n.º 602

Vagão completo — Vagão normal

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 19	De 20 a 25	Igual ou maior que 100
50	470\$72	322\$80	282\$41	268\$93	255\$56
60	499\$21	342\$34	299\$50	285\$20	271\$03
70	527\$70	361\$88	316\$59	301\$47	286\$50

Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 19	De 20 a 25	Igual ou maior que 100
80	556\$19	381\$42	333\$68	317\$74	301\$97
90	584\$68	400\$96	350\$77	334\$01	317\$44
100	613\$17	420\$50	367\$86	350\$28	332\$91
110	641\$66	440\$04	384\$95	366\$55	348\$38
120	670\$15	459\$58	402\$04	382\$82	363\$85
130	698\$64	479\$12	419\$13	399\$09	379\$32
140	727\$13	498\$66	436\$22	415\$36	394\$79
150	755\$62	518\$20	453\$31	431\$63	410\$26
160	784\$11	537\$74	470\$40	447\$90	425\$73
170	812\$60	557\$28	487\$49	464\$17	441\$20
180	841\$09	576\$82	504\$58	480\$44	456\$67
190	869\$58	596\$36	521\$67	496\$71	472\$14
200	898\$07	615\$90	538\$76	512\$98	487\$61
220	926\$56	635\$44	555\$85	529\$25	503\$08
240	983\$54	674\$52	590\$03	561\$79	534\$02
260	1 040\$52	713\$60	624\$21	594\$33	564\$96
280	1 097\$50	752\$68	658\$39	626\$87	595\$90
300	1 154\$48	791\$76	692\$57	659\$41	626\$84
320	1 211\$46	830\$84	726\$75	691\$95	657\$78
340	1 268\$44	869\$92	760\$93	724\$49	688\$72
360	1 325\$42	909\$00	795\$11	757\$03	719\$66
380	1 382\$40	948\$08	829\$29	789\$57	750\$60
400	1 439\$38	987\$16	863\$47	822\$11	781\$54
420	1 496\$36	1 026\$24	897\$65	854\$65	812\$48
440	1 553\$34	1 065\$32	931\$83	887\$19	843\$42
460	1 610\$32	1 104\$40	966\$01	919\$73	874\$36
480	1 667\$30	1 143\$48	1 000\$19	952\$27	905\$30
500	1 724\$28	1 182\$56	1 034\$37	984\$81	936\$24
520	1 781\$26	1 221\$64	1 068\$55	1 017\$35	967\$18
540	1 838\$24	1 260\$72	1 102\$73	1 049\$89	998\$12
560	1 895\$22	1 299\$80	1 136\$91	1 082\$43	1 029\$06
580	1 952\$20	1 338\$88	1 171\$09	1 114\$97	1 060\$00
600	2 009\$18	1 377\$96	1 205\$27	1 147\$51	1 090\$94
620	2 066\$16	1 417\$04	1 239\$45	1 180\$05	1 121\$88
640	2 123\$14	1 456\$12	1 273\$63	1 212\$59	1 152\$82
660	2 180\$12	1 495\$20	1 307\$81	1 245\$13	1 183\$76
680	2 237\$10	1 534\$28	1 341\$99	1 277\$67	1 214\$70
700	2 294\$08	1 573\$36	1 376\$17	1 310\$21	1 245\$64
720	2 351\$06	1 612\$44	1 410\$35	1 342\$75	1 276\$58
740	2 408\$04	1 651\$52	1 444\$53	1 375\$29	1 307\$52
760	2 465\$02	1 690\$60	1 478\$71	1 407\$83	1 338\$46
780	2 522\$00	1 729\$68	1 512\$89	1 440\$37	1 369\$40
800	2 578\$98	1 768\$76	1 547\$07	1 472\$91	1 400\$34
820	2 635\$96	1 807\$84	1 581\$25	1 505\$45	1 431\$28
840	2 692\$94	1 846\$92	1 615\$43	1 537\$99	1 462\$22
860	2 749\$92	1 886\$00	1 649\$61	1 570\$53	1 493\$16
880	2 806\$90	1 925\$08	1 683\$79	1 603\$07	1 524\$10
900	2 863\$88	1 964\$16	1 717\$97	1 635\$61	1 555\$04
920	2 920\$86	2 003\$24	1 752\$15	1 668\$15	1 585\$98
940	2 977\$84	2 042\$32	1 786\$33	1 700\$69	1 616\$92
960	3 034\$82	2 081\$40	1 820\$51	1 733\$23	1 647\$86
980	3 091\$80	2 120\$48	1 854\$69	1 765\$77	1 678\$80
1 000	3 148\$78	2 159\$56	1 888\$87	1 798\$31	1 709\$74

Tabela n.º 603

Vagão completo — Vagão normal

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 19	De 20 a 25	Igual ou maior que 100
50	588\$16	403\$31	352\$91	336\$11	319\$31
60	623\$54	427\$57	374\$14	356\$33	338\$52
70	658\$92	451\$83	395\$37	376\$55	357\$73
80	694\$30	476\$09	416\$60	396\$77	376\$94
90	729\$68	500\$35	437\$83	416\$99	396\$15
100	765\$06	524\$61	459\$06	437\$21	415\$36
110	800\$44	548\$87	480\$29	457\$43	434\$57
120	835\$82	573\$13	501\$52	477\$65	453\$78
130	871\$20	597\$39	522\$75	497\$87	472\$99
140	906\$58	621\$65	543\$98	518\$09	492\$20
150	941\$96	645\$91	565\$21	538\$31	511\$41
160	977\$34	670\$17	586\$44	558\$53	530\$62
170	1 012\$72	694\$43	607\$67	578\$75	549\$83
180	1 048\$10	718\$69	628\$90	598\$97	569\$04
190	1 083\$48	742\$95	650\$13	618\$19	588\$25
200	1 118\$86	767\$21	671\$36	639\$41	607\$46
220	1 154\$24	791\$47	692\$59	659\$63	626\$67
240	1 225\$00	839\$99	735\$05	700\$07	665\$09
260	1 295\$76	888\$51	777\$51	740\$51	703\$51
280	1 366\$52	937\$03	819\$97	780\$95	741\$93
300	1 437\$28	985\$55	862\$43	821\$39	780\$35
320	1 508\$04	1 034\$07	904\$89	861\$83	818\$77
340	1 578\$80	1 082\$59	947\$35	902\$27	857\$19
360	1 649\$56	1 131\$11	989\$81	942\$71	895\$61
380	1 720\$32	1 179\$63	1 032\$27	983\$15	934\$03
400	1 791\$08	1 228\$15	1 074\$73	1 023\$59	972\$45
420	1 861\$84	1 276\$67	1 117\$19	1 064\$03	1 010\$87
440	1 932\$60	1 325\$19	1 159\$65	1 104\$47	1 049\$29
460	2 003\$36	1 373\$71	1 202\$11	1 144\$91	1 087\$71
480	2 074\$12	1 422\$23	1 244\$57	1 185\$35	1 126\$13
500	2 144\$88	1 470\$75	1 287\$03	1 225\$79	1 164\$55
520	2 215\$64	1 519\$27	1 329\$49	1 266\$23	1 202\$97
540	2 286\$40	1 567\$79	1 371\$95	1 306\$67	1 241\$39
560	2 357\$16	1 616\$31	1 414\$41	1 347\$11	1 279\$81
580	2 427\$92	1 664\$83	1 456\$87	1 387\$55	1 318\$23
600	2 498\$68	1 713\$35	1 499\$33	1 427\$99	1 356\$65
620	2 569\$44	1 761\$87	1 541\$79	1 468\$43	1 395\$07
640	2 640\$20	1 810\$39	1 584\$25	1 508\$87	1 433\$49
660	2 710\$96	1 858\$91	1 626\$71	1 549\$31	1 471\$91
680	2 781\$72	1 907\$43	1 669\$17	1 589\$75	1 510\$33
700	2 852\$48	1 955\$95	1 711\$63	1 630\$19	1 548\$75
720	2 923\$24	2 004\$47	1 754\$09	1 670\$63	1 587\$17
740	2 994\$00	2 052\$99	1 796\$55	1 711\$07	1 625\$59
760	3 064\$76	2 101\$51	1 839\$01	1 751\$51	1 664\$01
780	3 135\$52	2 150\$03	1 881\$47	1 791\$95	1 702\$43
800	3 206\$28	2 198\$55	1 923\$93	1 832\$39	1 740\$85
820	3 277\$04	2 247\$07	1 966\$39	1 872\$83	1 779\$27
840	3 347\$80	2 295\$59	2 008\$85	1 913\$27	1 817\$69
860	3 418\$56	2 344\$11	2 051\$31	1 953\$71	1 856\$11
880	3 489\$32	2 392\$63	2 093\$77	1 994\$15	1 894\$53
900	3 560\$08	2 441\$15	2 136\$23	2 034\$59	1 932\$95

Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 19	De 20 a 25	Igual ou maior que 100
920	3 630\$84	2 489\$67	2 178\$69	2 075\$03	1 971\$37
940	3 701\$60	2 538\$19	2 221\$15	2 115\$47	2 009\$79
960	3 772\$36	2 586\$71	2 263\$61	2 155\$91	2 048\$21
980	3 843\$12	2 635\$23	2 306\$07	2 196\$35	2 086\$63
1 000	3 913\$88	2 683\$75	2 348\$53	2 236\$79	2 125\$05

Tabela n.º 604

Vagão completo — Vagão normal

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas			
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 20,5	Igual ou maior que 100
50	746\$81	512\$11	448\$02	405\$47
60	791\$93	543\$05	475\$08	429\$96
70	837\$05	573\$99	502\$14	454\$45
80	882\$17	604\$93	529\$20	478\$94
90	927\$29	635\$87	556\$26	503\$43
100	972\$41	666\$81	583\$32	527\$92
110	1 017\$53	697\$75	610\$38	552\$41
120	1 062\$65	728\$69	637\$44	576\$90
130	1 107\$77	759\$63	664\$50	601\$39
140	1 152\$89	790\$57	691\$56	625\$88
150	1 198\$01	821\$51	718\$62	650\$37
160	1 243\$13	852\$45	745\$68	674\$86
170	1 288\$25	883\$39	772\$74	699\$35
180	1 333\$37	914\$33	799\$80	723\$84
190	1 378\$49	945\$27	826\$86	748\$33
200	1 423\$61	976\$21	853\$92	772\$82
220	1 468\$73	1 007\$15	880\$98	797\$31
240	1 558\$97	1 069\$03	935\$10	846\$29
260	1 649\$21	1 130\$91	989\$22	895\$27
280	1 739\$45	1 192\$79	1 043\$34	944\$25
300	1 829\$69	1 254\$67	1 097\$46	993\$23
320	1 919\$93	1 316\$55	1 151\$58	1 042\$21
340	2 010\$17	1 378\$43	1 205\$70	1 091\$19
360	2 100\$41	1 440\$31	1 259\$82	1 140\$17
380	2 190\$65	1 502\$19	1 313\$94	1 189\$15
400	2 280\$89	1 564\$07	1 368\$06	1 238\$13
420	2 371\$13	1 625\$95	1 422\$18	1 287\$11
440	2 461\$37	1 687\$83	1 476\$30	1 336\$09
460	2 551\$61	1 749\$71	1 530\$42	1 385\$07
480	2 641\$85	1 811\$59	1 584\$54	1 434\$05
500	2 732\$09	1 873\$47	1 638\$66	1 483\$03
520	2 822\$33	1 935\$35	1 692\$78	1 532\$01
540	2 912\$57	1 997\$23	1 746\$90	1 580\$99
560	3 002\$81	2 059\$11	1 801\$02	1 629\$97
580	3 093\$05	2 120\$99	1 855\$14	1 678\$95
600	3 183\$29	2 182\$87	1 909\$26	1 727\$93
620	3 273\$53	2 244\$75	1 963\$38	1 776\$91
640	3 363\$77	2 306\$63	2 017\$50	1 825\$89
660	3 454\$01	2 368\$51	2 071\$62	1 874\$87

Quilómetros	Remessa — Toneladas			
	De 5 a 6,8	De 10 a 13,1	De 15 a 90,5	Igual ou maior que 100
680	3 544\$25	2 430\$39	2 125\$74	1 923\$85
700	3 634\$49	2 492\$27	2 179\$86	1 972\$83
720	3 724\$73	2 554\$15	2 233\$98	2 021\$81
740	3 814\$97	2 616\$03	2 288\$10	2 070\$79
760	3 905\$21	2 677\$91	2 342\$22	2 119\$77
780	3 995\$45	2 739\$79	2 396\$34	2 168\$75
800	4 085\$69	2 801\$67	2 450\$46	2 217\$73
820	4 175\$93	2 863\$55	2 504\$58	2 266\$71
840	4 266\$17	2 925\$43	2 558\$70	2 315\$69
860	4 356\$41	2 987\$31	2 612\$82	2 364\$67
880	4 446\$65	3 049\$19	2 666\$94	2 413\$65
900	4 536\$89	3 111\$07	2 721\$06	2 462\$63
920	4 627\$13	3 172\$95	2 775\$18	2 511\$61
940	4 717\$37	3 234\$83	2 829\$30	2 560\$59
960	4 807\$61	3 296\$71	2 883\$42	2 609\$57
980	4 897\$85	3 358\$59	2 937\$54	2 658\$55
1 000	4 988\$09	3 420\$47	2 991\$66	2 707\$53

Tabela n.º 605

Vagão completo — Vagão normal

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas	
	De 5 a 95	Igual ou maior que 100
50	1 062\$43	1 009\$40
60	1 126\$58	1 070\$36
70	1 190\$73	1 131\$32
80	1 254\$88	1 192\$28
90	1 319\$03	1 253\$24
100	1 383\$18	1 314\$20
110	1 447\$33	1 375\$16
120	1 511\$48	1 436\$12
130	1 575\$63	1 497\$08
140	1 639\$78	1 558\$04
150	1 703\$93	1 619\$00
160	1 768\$08	1 679\$96
170	1 832\$23	1 740\$92
180	1 896\$38	1 801\$88
190	1 960\$53	1 862\$84
200	2 024\$68	1 923\$80
220	2 088\$83	1 984\$76
240	2 217\$13	2 106\$68
260	2 345\$43	2 228\$60
280	2 473\$73	2 350\$52
300	2 602\$03	2 472\$44
320	2 730\$33	2 594\$36
340	2 858\$63	2 716\$28
360	2 986\$93	2 838\$20
380	3 115\$23	2 960\$12
400	3 243\$53	3 082\$04
420	3 371\$83	3 203\$96

Quilómetros	Remessa — Toneladas	
	De 5 a 95	Igual ou maior que 100
440	3 500\$13	3 325\$88
460	3 628\$43	3 447\$80
480	3 756\$73	3 569\$72
500	3 885\$03	3 691\$64
520	4 013\$33	3 813\$56
540	4 141\$63	3 935\$48
560	4 269\$93	4 057\$40
580	4 398\$23	4 179\$32
600	4 526\$53	4 301\$24
620	4 654\$83	4 423\$16
640	4 783\$13	4 545\$08
660	4 911\$43	4 667\$00
680	5 039\$73	4 788\$92
700	5 168\$03	4 910\$84
720	5 296\$33	5 032\$76
740	5 424\$63	5 154\$68
760	5 552\$93	5 276\$60
780	5 681\$23	5 398\$52
800	5 809\$53	5 520\$44
820	5 937\$83	5 642\$36
840	6 066\$13	5 764\$28
860	6 194\$43	5 886\$20
880	6 322\$73	6 008\$12
900	6 451\$03	6 130\$04
920	6 579\$33	6 251\$96
940	6 707\$63	6 373\$88
960	6 835\$93	6 495\$80
980	6 964\$23	6 617\$72
1000	7 092\$53	6 739\$64

Tabela n.º 631

Vagão completo — Vagão especial

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas		
	De 10 a 12,8	De 15 a 95	Igual ou maior que 100
50	381\$90	327\$90	311\$61
60	419\$03	359\$77	341\$90
70	456\$16	391\$64	372\$19
80	493\$29	423\$51	402\$48
90	530\$42	455\$38	432\$77
100	567\$55	487\$25	463\$06
110	604\$68	519\$12	493\$35
120	641\$81	550\$99	523\$64
130	678\$94	582\$86	553\$93
140	716\$07	614\$73	584\$22
150	753\$20	646\$60	614\$51
160	790\$33	678\$47	644\$80
170	827\$46	710\$34	675\$09
180	864\$59	742\$21	705\$38
190	901\$72	774\$08	735\$67

Quilómetros	Remessa — Toneladas			Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	De 10 a 12,8	De 15 a 95	Igual ou maior que 100		Igual a 10	Igual a 15	De 20 a 24,5	De 25 a 94,7	Igual ou maior que 100
200	938\$85	805\$95	765\$96	80	587\$19	391\$60	294\$88	290\$04	274\$79
220	975\$98	837\$82	796\$25	90	628\$94	419\$45	315\$86	310\$68	294\$35
240	1 050\$24	901\$56	856\$83	100	670\$69	447\$30	336\$84	331\$32	313\$91
260	1 124\$50	965\$30	917\$41	110	712\$44	475\$15	357\$82	351\$96	333\$47
280	1 198\$76	1 029\$04	977\$99	120	754\$19	503\$00	378\$80	372\$60	353\$03
300	1 273\$02	1 092\$78	1 038\$57	130	795\$94	530\$85	399\$78	393\$24	372\$59
320	1 347\$28	1 156\$52	1 099\$15	140	837\$69	558\$70	420\$76	413\$88	392\$15
340	1 421\$54	1 220\$26	1 159\$73	150	879\$44	586\$55	441\$74	434\$52	411\$71
360	1 495\$80	1 284\$00	1 220\$31	160	921\$19	614\$40	462\$72	455\$16	431\$27
380	1 570\$06	1 347\$74	1 280\$89	170	962\$94	642\$25	483\$70	475\$80	450\$83
400	1 644\$32	1 411\$48	1 341\$47	180	1 004\$69	670\$10	504\$68	496\$44	470\$39
420	1 718\$58	1 475\$22	1 402\$05	190	1 046\$44	697\$95	525\$66	517\$08	489\$95
440	1 792\$84	1 538\$96	1 462\$63	200	1 088\$19	725\$80	546\$64	537\$72	509\$51
460	1 867\$10	1 602\$70	1 523\$21	220	1 129\$94	753\$65	567\$62	558\$36	529\$07
480	1 941\$36	1 666\$44	1 583\$79	240	1 213\$44	809\$35	609\$58	599\$64	568\$19
500	2 015\$62	1 730\$18	1 644\$37	260	1 296\$94	865\$05	651\$54	640\$92	607\$31
520	2 089\$88	1 793\$92	1 704\$95	280	1 380\$44	920\$75	693\$50	682\$20	646\$43
540	2 164\$14	1 857\$66	1 765\$53	300	1 463\$94	976\$45	735\$46	723\$48	685\$55
560	2 238\$40	1 921\$40	1 826\$11	320	1 547\$44	1 032\$15	777\$42	764\$76	724\$67
580	2 312\$66	1 985\$14	1 886\$69	340	1 630\$94	1 087\$85	819\$38	806\$04	763\$79
600	2 386\$92	2 048\$88	1 947\$27	360	1 714\$44	1 143\$55	861\$34	847\$32	802\$91
620	2 461\$18	2 112\$62	2 007\$85	380	1 797\$94	1 199\$25	903\$30	888\$60	842\$03
640	2 535\$44	2 176\$36	2 068\$43	400	1 881\$44	1 254\$95	945\$26	929\$88	881\$15
660	2 609\$70	2 240\$10	2 129\$01	420	1 964\$94	1 310\$65	987\$22	971\$16	920\$27
680	2 683\$96	2 303\$84	2 189\$59	440	2 048\$44	1 366\$35	1 029\$18	1 012\$44	959\$39
700	2 758\$22	2 367\$58	2 250\$17	460	2 131\$94	1 422\$05	1 071\$14	1 053\$72	998\$51
720	2 832\$48	2 431\$32	2 310\$75	480	2 215\$44	1 477\$75	1 113\$10	1 095\$00	1 037\$63
740	2 906\$74	2 495\$06	2 371\$33	500	2 298\$94	1 533\$45	1 155\$06	1 136\$28	1 076\$75
760	2 981\$00	2 558\$80	2 431\$91	520	2 382\$44	1 589\$15	1 197\$02	1 177\$56	1 115\$87
780	3 055\$26	2 622\$54	2 492\$49	540	2 465\$94	1 644\$85	1 238\$98	1 218\$84	1 154\$99
800	3 129\$52	2 686\$28	2 553\$07	560	2 549\$44	1 700\$55	1 280\$94	1 260\$12	1 194\$11
820	3 203\$78	2 750\$02	2 613\$65	580	2 632\$94	1 756\$25	1 322\$90	1 301\$40	1 233\$23
840	3 278\$04	2 813\$76	2 674\$23	600	2 716\$44	1 811\$95	1 364\$86	1 342\$68	1 272\$35
860	3 352\$30	2 877\$50	2 734\$81	620	2 799\$94	1 867\$65	1 406\$82	1 383\$96	1 311\$47
880	3 426\$56	2 941\$24	2 795\$39	640	2 883\$44	1 923\$35	1 448\$78	1 425\$24	1 350\$59
900	3 500\$82	3 004\$98	2 855\$97	660	2 966\$94	1 979\$05	1 490\$74	1 466\$52	1 389\$71
920	3 575\$08	3 068\$72	2 916\$55	680	3 050\$44	2 034\$75	1 532\$70	1 507\$80	1 428\$83
940	3 649\$34	3 132\$46	2 977\$13	700	3 133\$94	2 090\$45	1 574\$66	1 549\$08	1 467\$95
960	3 723\$60	3 196\$20	3 037\$71	720	3 217\$44	2 146\$15	1 616\$62	1 590\$36	1 507\$07
980	3 797\$86	3 259\$94	3 098\$29	740	3 300\$94	2 201\$85	1 658\$58	1 631\$64	1 546\$19
1000	3 872\$12	3 323\$68	3 158\$87	760	3 384\$44	2 257\$55	1 700\$54	1 672\$92	1 585\$31
				780	3 467\$94	2 313\$25	1 742\$50	1 714\$20	1 624\$43
				800	3 551\$44	2 368\$95	1 784\$46	1 755\$48	1 663\$55
				820	3 634\$94	2 424\$65	1 826\$42	1 796\$76	1 702\$67
				840	3 718\$44	2 480\$35	1 868\$38	1 838\$04	1 741\$79
				860	3 801\$94	2 536\$05	1 910\$34	1 879\$32	1 780\$91
				880	3 885\$44	2 591\$75	1 952\$30	1 920\$60	1 820\$03
				900	3 968\$94	2 647\$45	1 994\$26	1 961\$88	1 859\$15
				920	4 052\$44	2 703\$15	2 036\$22	2 003\$16	1 898\$27
				940	4 135\$94	2 758\$85	2 078\$18	2 044\$44	1 937\$39
				960	4 219\$44	2 814\$55	2 120\$14	2 085\$72	1 976\$51
				980	4 302\$94	2 870\$25	2 162\$10	2 127\$00	2 015\$63
				1000	4 386\$44	2 925\$95	2 204\$06	2 168\$28	2 054\$75

Tabela n.º 632

Vagão completo — Vagão especial

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	Igual a 10	Igual a 15	De 20 a 24,5	De 25 a 94,7	Igual ou maior que 100
50	461\$94	308\$05	231\$94	228\$12	216\$11
60	503\$69	335\$90	252\$92	248\$76	235\$67
70	545\$44	363\$75	273\$90	269\$40	255\$23

Tabela n.º 633

Vagão completo — Vagão especial

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas		
	Igual a 20	De 25 a 93,8	Igual ou maior que 100
50	250\$80	200\$81	188\$41
60	270\$71	216\$77	203\$39
70	290\$62	232\$73	218\$37
80	310\$53	248\$69	233\$35
90	330\$44	264\$65	248\$33
100	350\$35	280\$61	263\$31
110	370\$26	296\$57	278\$29
120	390\$17	312\$53	293\$27
130	410\$08	328\$49	308\$25
140	429\$99	344\$45	323\$23
150	449\$90	360\$41	338\$21
160	469\$81	376\$37	353\$19
170	489\$72	392\$33	368\$17
180	509\$63	408\$29	383\$15
190	529\$54	424\$25	398\$13
200	549\$45	440\$21	413\$11
220	569\$36	456\$17	428\$09
240	609\$18	488\$09	458\$05
260	649\$00	520\$01	488\$01
280	688\$82	551\$93	517\$97
300	728\$64	583\$85	547\$93
320	768\$46	615\$77	577\$89
340	808\$28	647\$69	607\$85
360	848\$10	679\$61	637\$81
380	887\$92	711\$53	667\$77
400	927\$74	743\$45	697\$73
420	967\$56	775\$37	727\$69
440	1 007\$38	807\$29	757\$65
460	1 047\$20	839\$21	787\$61
480	1 087\$02	871\$13	817\$57
500	1 126\$84	903\$05	847\$53
520	1 166\$66	934\$97	877\$49
540	1 206\$48	966\$89	907\$45
560	1 246\$30	998\$81	937\$41
580	1 286\$12	1 030\$73	967\$37
600	1 325\$94	1 062\$65	997\$33
620	1 365\$76	1 094\$57	1 027\$29
640	1 405\$58	1 126\$49	1 057\$25
660	1 445\$40	1 158\$41	1 087\$21
680	1 485\$22	1 190\$33	1 117\$17
700	1 525\$04	1 222\$25	1 147\$13
720	1 564\$86	1 254\$17	1 177\$09
740	1 604\$68	1 286\$09	1 207\$05
760	1 644\$50	1 318\$01	1 237\$01
780	1 684\$32	1 349\$93	1 266\$97
800	1 724\$14	1 381\$85	1 296\$93
820	1 763\$96	1 413\$77	1 326\$89
840	1 803\$78	1 445\$69	1 356\$85
860	1 843\$60	1 477\$61	1 386\$81
880	1 883\$42	1 509\$53	1 416\$77
900	1 923\$24	1 541\$45	1 446\$73

Quilómetros	Remessa — Toneladas		
	Igual a 20	De 25 a 93,8	Igual ou maior que 100
920	1 963\$06	1 573\$37	1 476\$69
940	2 002\$88	1 605\$29	1 506\$65
960	2 042\$70	1 637\$21	1 536\$61
980	2 082\$52	1 669\$13	1 566\$57
1000	2 122\$34	1 701\$05	1 596\$53

Tabela n.º 634

Vagão completo — Vagão especial

Preços em escudos/tonelada

Quilómetros	Remessa — Toneladas				
	Igual a 20	Igual a 30	Igual a 40	De 50 a 94,6	Igual ou maior que 100
50	422\$77	282\$05	211\$63	169\$39	160\$33
60	463\$02	308\$92	231\$80	185\$54	175\$61
70	503\$27	335\$79	251\$97	201\$69	190\$89
80	543\$52	362\$66	272\$14	217\$84	206\$17
90	583\$77	389\$53	292\$31	233\$99	221\$45
100	624\$02	416\$40	312\$48	250\$14	236\$73
110	664\$27	443\$27	332\$65	266\$29	252\$01
120	704\$52	470\$14	352\$82	282\$44	267\$29
130	744\$77	497\$01	372\$99	298\$59	282\$57
140	785\$02	523\$88	393\$16	314\$74	297\$85
150	825\$27	550\$75	413\$33	330\$89	313\$13
160	865\$52	577\$62	433\$50	347\$04	328\$41
170	905\$77	604\$49	453\$67	363\$19	343\$69
180	946\$02	631\$36	473\$84	379\$34	358\$97
190	986\$27	658\$23	494\$01	395\$49	374\$25
200	1 026\$52	685\$10	514\$18	411\$64	389\$53
220	1 066\$77	711\$97	534\$35	427\$79	404\$81
240	1 147\$27	765\$71	574\$69	460\$09	435\$37
260	1 227\$77	819\$45	615\$03	492\$39	465\$93
280	1 308\$27	873\$19	655\$37	524\$69	496\$49
300	1 388\$77	926\$93	695\$71	556\$99	527\$05
320	1 469\$27	980\$67	736\$05	589\$29	557\$61
340	1 549\$77	1 034\$41	776\$39	621\$59	588\$17
360	1 630\$27	1 088\$15	816\$73	653\$89	618\$73
380	1 710\$77	1 141\$89	857\$07	686\$19	649\$29
400	1 791\$27	1 195\$63	897\$41	718\$49	679\$85
420	1 871\$77	1 249\$37	937\$75	750\$79	710\$41
440	1 952\$27	1 303\$11	978\$09	783\$09	740\$97
460	2 032\$77	1 356\$85	1 018\$43	815\$39	771\$53
480	2 113\$27	1 410\$59	1 058\$77	847\$69	802\$09
500	2 193\$77	1 464\$33	1 099\$11	879\$99	832\$65
520	2 274\$27	1 518\$07	1 139\$45	912\$29	863\$21
540	2 354\$77	1 571\$81	1 179\$79	944\$59	893\$77
560	2 435\$27	1 625\$55	1 220\$13	976\$89	924\$33
580	2 515\$77	1 679\$29	1 260\$47	1 009\$19	954\$89
600	2 596\$27	1 733\$03	1 300\$81	1 041\$49	985\$45
620	2 676\$77	1 786\$77	1 341\$15	1 073\$79	1 016\$01
640	2 757\$27	1 840\$51	1 381\$49	1 106\$09	1 046\$57
660	2 837\$77	1 894\$25	1 421\$83	1 138\$39	1 077\$13

Quilómetros	Remessa Toneladas				
	Igual a 20	Igual a 30	Igual a 40	De 50 a 94,6	Igual ou maior que 100
680	2 918\$27	1 947\$99	1 462\$17	1 170\$69	1 107\$69
700	2 998\$77	2 001\$73	1 502\$51	1 202\$99	1 138\$25
720	3 079\$27	2 055\$47	1 542\$85	1 235\$29	1 168\$81
740	3 159\$77	2 109\$21	1 583\$19	1 267\$59	1 199\$37
760	3 240\$27	2 162\$95	1 623\$53	1 299\$89	1 229\$93
780	3 320\$77	2 216\$69	1 663\$87	1 332\$19	1 260\$49
800	3 401\$27	2 270\$43	1 704\$21	1 364\$49	1 291\$05
820	3 481\$77	2 324\$17	1 744\$55	1 396\$79	1 321\$61
840	3 562\$27	2 377\$91	1 784\$89	1 429\$09	1 352\$17
860	3 642\$77	2 431\$65	1 825\$23	1 461\$39	1 382\$73
880	3 723\$27	2 485\$39	1 865\$57	1 493\$69	1 413\$29
900	3 803\$77	2 539\$13	1 905\$91	1 525\$99	1 443\$83
920	3 884\$27	2 592\$87	1 946\$25	1 558\$29	1 474\$41
940	3 964\$77	2 646\$61	1 986\$59	1 590\$59	1 504\$97
960	4 045\$27	2 700\$35	2 026\$93	1 622\$89	1 535\$53
980	4 125\$77	2 754\$09	2 067\$27	1 655\$19	1 566\$09
1000	4 206\$27	2 807\$83	2 107\$61	1 687\$49	1 596\$65

Tabela n.º 800

Material de caminho de ferro circulando rebocado
sobre as próprias rodas

Preços em escudos/tonelada bruta rebocada

Quilómetros	Preço por tonelada bruta rebocada
50	49\$40
60	59\$28
70	69\$16
80	79\$04
90	88\$92
100	98\$80
110	108\$68
120	118\$56
130	128\$44
140	138\$32
150	148\$20
160	158\$08
170	167\$96
180	177\$84
190	187\$72
200	197\$60
220	207\$48
240	227\$24
260	247\$00
280	266\$76
300	286\$52
320	306\$28
340	326\$04
360	345\$80
380	365\$56
400	385\$32
420	405\$08
440	424\$84
460	444\$60
480	464\$36

Quilómetros	Preço por tonelada bruta rebocada
500	484\$12
520	503\$88
540	523\$64
560	543\$40
580	563\$16
600	582\$92
620	602\$68
640	622\$44
660	642\$20
680	661\$96
700	681\$72
720	701\$48
740	721\$24
760	741\$00
780	760\$76
800	780\$52
820	800\$28
840	820\$04
860	839\$80
880	859\$56
900	879\$32
920	899\$08
940	918\$84
960	938\$60
980	958\$36
1000	978\$12

Portaria n.º 1112-B/81
de 30 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, o seguinte:

1.º São aprovadas as novas tarifas para os serviços de transportes colectivos a seguir indicadas:

1 — Região de Lisboa

1.1 — Bilhetes simples e pré-comprados:

1.1.1 — Companhia Carris de Ferro de Lisboa:

Autocarros:

	Bilhetes simples	Bilhetes pré-comprados (a)		Tarifa motorista
		Número de módulos	Valor	
1 zona	10\$00	1	6\$625	30\$00
2 a 4 zonas	20\$00	2	13\$25	30\$00
5 ou mais zonas	30\$00	3	19\$875	30\$00
Expresso	30\$00	3	19\$875	30\$00

(a) Cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 1 módulo — 132\$50; cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 2 módulos — 265\$. (1 módulo = 6\$625.)

Elevadores:

Bilhete simples 6\$00

1.1.2 — Metropolitano:

Bilhete simples 17\$50

Pré-comprado (a) 12\$00

(a) Cadernetas de 10 bilhetes pré-comprados — 120\$.

Eléctricos:

	Bilhetes simples	Bilhetes pré-comprados (a)	
		Número de módulos	Valor
1 zona	10\$00	1	6\$625
2 ou mais zonas	20\$00	2	13\$25

(a) Cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 1 módulo — 132\$50. Cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 2 módulos — 265\$. (1 módulo = 6\$625).

1.1.3 — Transtejo:

	Bilhetes simples		Bilhetes pré-comprados (a)			
	Inteiro	Meio	Inteiro		Meio	
			Número de módulos	Valor	Número de módulos	Valor
Terreiro do Paço-Cacilhas	20\$00	—\$	2	13\$25	—	—\$
Terreiro do Paço-Seixal	39\$00	19\$50	4	26\$50	2	13\$25
Terreiro do Paço-Montijo	51\$00	25\$50	5	33\$125	3	19\$875
Terreiro do Paço-Alcochete (via Montijo)	60\$00	—\$	—	—\$	—	—\$
Caís do Sodré-Cacilhas	20\$00	—\$	2	13\$25	—	—\$
Belém-Porto Brandão	20\$00	—\$	2	13\$25	—	—\$
Belém-Trafaria	20\$00	—\$	2	13\$25	—	—\$
Porto Brandão-Trafaria	20\$00	—\$	2	13\$25	—	—\$

(a) Cadernetas de 20 bilhetes de 1 módulo — 132\$50; cadernetas de 20 bilhetes de 2 módulos — 265\$ (1 módulo = 6\$625.)

1.2 — Passes:

1.2.1 — Passes intermodais:

L — Válido em Lisboa para a Carris e Metropolitano	655\$00
L1 — Válido em Lisboa e na 1.ª coroa para a Carris, ML, RN, CP e Transtejo	860\$00
L2 — Válido em Lisboa e nas 1.ª e 2.ª coroas para a Carris, ML, RN, CP e Transtejo	1 055\$00
L3 — Válido em Lisboa e nas 1.ª, 2.ª e 3.ª coroas para a Carris, ML, RN, CP, Transtejo e Transportes Colectivos do Barreiro	1 230\$00
1.2 — Válido nas 1.ª e 2.ª coroas para a Carris, RN, CP e Transtejo	615\$00
2.3 — Válido nas 2.ª e 3.ª coroas para a RN, CP e Transportes Colectivos do Barreiro	615\$00
1.2.3 — Válido nas 1.ª, 2.ª e 3.ª coroas para a Carris, RN, CP, Transtejo e Transportes Colectivos do Barreiro	820\$00

O âmbito e condições de validade dos passes sociais intermodais encontram-se definidos nas Portarias n.ºs 229-A/77, de 30 de Abril, e 736/77, de 30 de Novembro.

1.2.2 — Passes intermodais para a terceira idade:

Passe de fim-de-semana para a terceira idade (válido para indivíduos de idade igual ou superior a 65

anos, na área do passe L3, nos termos definidos pela Portaria n.º 306/80, de 29 de Maio)

135\$00

Passe L	327\$50
Passe L1	430\$00
Passe L2	527\$50

Os passes L, L1 e L2 para a terceira idade são válidos na área dos passes L, L1 e L2 e nas condições referidas no n.º 1.2.1 desta portaria, para indivíduos de idade igual ou superior a 65 anos:

Aos sábados, domingos e feriados;

De segunda-feira a sexta-feira, excepto entre as 6 horas e 30 minutos e as 9 horas e 30 minutos e entre as 16 horas e 30 minutos e as 20 horas.

1.2.3 — Passes L/privados:

Válidos na Carris e Metropolitano de Lisboa e fora da cidade, em percursos servidos por um operador privado, nos termos definidos pela Portaria n.º 358-A/80, de 30 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1107/80, de 31 de Dezembro:

LA	905\$00
LB	1 055\$00
LC	1 135\$00
LD	1 405\$00
LE	1 850\$00

1.2.4 — Passes combinados (L/RN e operadores privados):

Válidos na Carris e no Metropolitano e ainda num percurso de um operador rodoviário, nos

termos definidos na Portaria n.º 765-A/80, de 1 de Outubro:

Quilómetros	Bilhetes simples	Passes combinados (Lisboa)
Até 8	10\$00, 15\$00, 20\$00 e 25\$00	905\$00
De 9 a 12	30\$00 a 35\$00	1 195\$00
De 13 a 16	45\$00 a 50\$00	1 410\$00
De 17 a 20	55\$00 a 60\$00	1 635\$00
De 21 a 24	70\$00	1 860\$00
De 25 a 28	80\$00	2 075\$00
De 29 a 32	90\$00	2 255\$00
De 33 a 36	100\$00	2 430\$00
De 37 a 40	110\$00	2 610\$00
De 41 a 44	120\$00	2 785\$00
De 45 a 48	130\$00	2 965\$00
De 49 a 52	140\$00	3 145\$00
De 53 a 56	150\$00	3 320\$00
De 57 a 60	155\$00	3 495\$00
61 e mais	160\$00 e mais	3 675\$00

1.2.5 — Passe turístico (semanal) válido nas redes da Carris e do Metropolitano 360\$00

1.2.6 — Passe Terreiro do Paço/Alcochete (via Montijo):

Válido na Transtejo e na RN:

Normal 1 090\$00

Para a terceira idade (válido para indivíduos de idade igual ou superior a 65 anos: aos sábados, domingos e feriados; de segunda-feira a sexta-feira, excepto entre as 6 horas e 30 minutos e as 9 horas e 30 minutos e entre as 16 horas e 30 minutos e as 20 horas) 545\$00

Para estudantes 1 025\$00

1.2.7 — Passes por operador:

1.2.7.1 — Carris:

Passe da Cruz Quebrada (válido na cidade de Lisboa e na linha Praça do Comércio-Cruz Quebrada) 820\$00

1.2.7.2 — Transtejo — Passe da zona estreita do Tejo:

Válido para as carreiras Terreiro do Paço-Cacilhas, Cais do Sodré-Cacilhas, Belém-Porto Brandão, Belém-Trafaria e Porto Brandão-Trafaria:

Normal 410\$00

Para a terceira idade (válido para indivíduos de idade igual ou superior a 65 anos: aos sábados, domingos e feriados; de segunda-feira a sexta-feira, excepto entre as 6 horas e 30 minutos e as 9 horas e 30 minutos e entre as 16 horas e 30 minutos e as 20 horas) 205\$00

Passe Terreiro do Paço-Montijo (semanal) 285\$00

Passe Terreiro do Paço-Montijo para a terceira idade (mensal) (válido para indivíduos de idade igual ou superior a 65 anos: aos sábados, domingos e feriados; de segunda-feira a sexta-feira, excepto entre as 6 horas e 30 minutos e as 9 horas e 30 minutos e entre as 6 horas e 30 minutos e as 20 horas) 410\$00

2 — Região do Porto

2.1 — Bilhetes simples e pré-comprados (Serviço de Transportes Colectivos do Porto — STCP):

2.1.1 — Dentro da cidade:

Autocarros e troleicarros:

	Bilhetes simples	Bilhetes pré-comprados (a)		Tarifa motorista
		Número de módulos	Valor	
1 zona	10\$00	1	6\$625	27\$50
2 a 4 zonas	20\$00	2	13\$25	27\$50
5 ou mais zonas	27\$50	3	19\$875	27\$50

Eléctricos:

	Bilhetes simples	Bilhetes pré-comprados (a)	
		Número de módulos	Valor
1 zona	10\$00	1	6\$625
2 ou mais zonas	20\$00	2	13\$25

(a) Cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 1 módulo — 132\$50; cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 2 módulos — 265\$; cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 3 módulos — 397\$50. (1 módulo = 6\$625.)

2.1.2 — Outros percursos com 1 ou 2 términos fora da cidade:

Autocarros e troleicarros:

	Bilhetes simples	Bilhetes pré-comprados (a)		Tarifa motorista
		Número de módulos	Valor	
1 zona	10\$00	1	6\$625	27\$50
2, 3 e 4 zonas	20\$00	2	13\$25	27\$50
5 a 8 zonas	27\$50	3	19\$875	27\$50
9 ou mais zonas	30\$00	4	26\$50	27\$50

(a) Cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 1 módulo — 132\$50; cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 2 módulos — 265\$. (1 módulo = 6\$625.)

Fora da cidade, nos percursos comuns às carreiras dos STCP sujeitas a estas tarifas, os outros concessionários deverão praticar as tarifas homologadas para aquelas. A requerimento dos respectivos concessionários, o director-geral de Transportes Terrestres poderá autorizar, por despacho, que nas carreiras interurbanas se pratique naqueles percursos o regime tarifário previsto no n.º 3 do presente diploma.

Eléctricos:

	Bilhetes simples	Bilhetes pré-comprados (a)	
		Número de módulos	Valor
1 zona	10\$00	1	6\$625
2 ou mais zonas	20\$00	2	13\$25

(a) Cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 1 módulo — 132\$50; cadernetas de 20 bilhetes pré-comprados de 2 módulos — 265\$. (1 módulo = 6\$625.)

2.2 — Passes:

2.2.1 — Passes por operador:

Serviço de Transportes Colectivos do Porto (STCP):

Passe cidade (A)	595\$00
Passe periferia norte (B)	595\$00
Passe Vila Nova de Gaia (C)	595\$00
Passe cidade e Vila Nova de Gaia (AC)	785\$00
Passe rede geral (ABC)	950\$00

Passes para a terceira idade (válidos para indivíduos de idade igual ou superior a 65 anos: aos sábados, domingos e feriados; de segunda-feira a sexta-feira, excepto entre as 6 horas e 30 minutos e as 9 horas e 30 minutos e entre as 16 horas e 30 minutos e as 20 horas):

Passe cidade (A) terceira idade	297\$50
Passe rede geral (ABC) terceira idade	475\$00

Passes para estudantes (válidos todos os dias, excepto aos domingos e feriados, dentro da cidade do Porto e fora dela, apenas no percurso entre a residência e o estabelecimento de ensino)

620\$00

2.2.2 — Outros passes:

2.2.2.1 — Passes STCP/CP:

Válidos nos termos definidos pela Portaria n.º 182-B/80, de 21 de Abril, alterada pelo n.º 4.º desta portaria:

Selos STCP:

Selo cidade (A)	315\$00
Selo periferia norte (B)	395\$00
Selo Vila Nova de Gaia (C)	315\$00
Selo cidade e Vila Nova de Gaia (AC)	395\$00
Selo rede geral (ABC)	550\$00

2.2.2.2 — Passes STCP para a terceira idade:

Selos STCP terceira idade:

Selo cidade (A)	157\$50
Selo periferia norte (B)	197\$50
Selo Vila Nova de Gaia (C)	157\$50
Selo cidade e Vila Nova de Gaia (AC)	197\$50
Selo rede geral (ABC) (válido nos termos referidos no número anterior para indivíduos de idade igual ou superior a 65 anos: aos sábados, domingos e feriados; de segunda-feira a sexta-feira, excepto entre as 6 horas e 30 minutos e as 9 horas e 30 minutos e entre as 16 horas e 30 minutos e as 20 horas)	275\$00

2.2.2.3 — Passe fim-de-semana para a terceira idade:

Válido no STCP e na CP, nos termos definidos pela Portaria n.º 306/80, de 29 de Maio

135\$00

2.2.2.4 — Passes combinados — STCP/operador privado:

Válidos nos termos definidos pela Portaria n.º 756/80, de 30 de Setembro:

Quilómetros	Tarifa de referência Bilhetes simples	Modalidade adoptada de acordo com o número de viagens utilizáveis		
		44 viagens	52 viagens (a)	88 viagens
1 e 2	10\$00	(b) 770\$00	(b) 785\$00	(d) 845\$00 (e) 950\$00
3 e 4	15\$00	(c) 855\$00	(c) 920\$00	985\$00
5 e 6	20\$00			1 300\$00
7 e 8	25\$00	1 020\$00	1 020\$00	1 445\$00
9 e 10	30\$00	1 170\$00	1 265\$00	1 845\$00
11 e 12	35\$00	1 360\$00	1 465\$00	2 150\$00
13 e 14	45\$00	1 535\$00	1 665\$00	2 460\$00
15 e 16	50\$00	1 620\$00	1 760\$00	2 590\$00
17 e 18	55\$00	1 850\$00	2 010\$00	3 000\$00
19 e 20	60\$00	2 030\$00	2 210\$00	3 275\$00
21 a 24	70\$00	2 210\$00	2 405\$00	3 585\$00
25 a 28	80\$00	2 520\$00	2 750\$00	4 130\$00
29 a 32	90\$00	2 840\$00	3 100\$00	4 660\$00
33 a 36	100\$00	3 105\$00	3 400\$00	5 120\$00
37 a 40	110\$00	3 420\$00	3 740\$00	5 660\$00
41 a 44	120\$00	3 690\$00	4 045\$00	6 120\$00
45 a 48	130\$00	4 005\$00	4 390\$00	6 660\$00

Quilómetros	Tarifa de referência Bilhetes simples	Modalidade adoptada de acordo com o número de viagens utilizáveis		
		44 viagens	52 viagens (a)	88 viagens
49 a 52	140\$00	4 280\$00	4 680\$00	7 120\$00
53 a 56	150\$00	4 590\$00	5 030\$00	7 660\$00
57 a 60	155\$00	4 870\$00	5 330\$00	8 120\$00
61 e mais	160\$00 e mais	5 170\$00	5 670\$00	8 660\$00

(a) Só quando a modalidade for praticada pelo operador.

(b) Preço mínimo do passe a sul do rio Douro.

(c) Preço mínimo do passe a norte do rio Douro.

(d) Preço a praticar a sul do rio Douro.

(e) Preço a praticar a norte do rio Douro.

3 — Transportes Interurbanos

3.1 — Bilhetes simples:

3.1.1 — Os preços dos bilhetes simples constam da tabela em anexo à presente portaria e são calculados com base nas distâncias parcelares arredondadas ao quilómetro inteiro mais próximo.

3.1.2 — É de 10\$ a tarifa mínima resultante do aumento, bem como o mínimo de cobrança em bilhetes simples resultante da aplicação do artigo 151.º do Regulamento de Transportes em Automóveis.

3.1.3 — Os preços são aprovados pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres até ao dia 31 de Março de 1982.

3.1.4 — No período compreendido entre a data de entrada em vigor do presente diploma e a data de aprovação dos preços, serão utilizadas tabelas de conversão de preços fornecidas aos concessionários pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

3.2 — Bilhetes pré-comprados e tarifa de motorista:

3.2.1 — Nas carreiras onde for autorizada pela DGTT a automatização da cobrança serão vendidos bilhetes pré-comprados e praticadas tarifas especiais para os bilhetes adquiridos a bordo (tarifa de motorista).

Os bilhetes pré-comprados serão vendidos em cadernetas de 10 e 5 bilhetes para os percursos até aos 12 km e a partir dos 12 km, respectivamente, com o desconto de 10 % sobre o preço do bilhete simples.

O bilhete de tarifa especial (tarifa de motorista) será, para determinado percurso, igual à respectiva tarifa do bilhete simples acrescida da importância de 5\$, com arredondamento para o múltiplo de 10\$ imediatamente superior.

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres poderá aprovar mínimos de cobrança, designadamente em

áreas em que existam transportes urbanos com tarifa de motorista.

3.2.2 — Independentemente do disposto no número anterior, a Direcção-Geral de Transportes Terrestres poderá autorizar a prática de bilhetes pré-comprados, desde que não prejudique a coordenação de transportes na região.

3.3 — Tarifas das assinaturas de linha mensais:

3.3.1 — Para número ilimitado de viagens:

Quilómetros	Bilhetes simples	Assinaturas de linha
Até 8	10\$00, 15\$00, 20\$00 e 25\$00	600\$00
De 9 a 12	30\$00 e 35\$00	890\$00
De 13 a 16	45\$00 e 50\$00	1 105\$00
De 17 a 20	55\$00 e 60\$00	1 330\$00
De 21 a 24	70\$00	1 555\$00
De 25 a 28	80\$00	1 770\$00
De 29 a 32	90\$00	1 950\$00
De 33 a 36	100\$00	2 125\$00
De 37 a 40	110\$00	2 305\$00
De 41 a 44	120\$00	2 480\$00
De 45 a 48	130\$00	2 660\$00
De 49 a 52	140\$00	2 840\$00
De 53 a 56	150\$00	3 015\$00
De 57 a 60	155\$00	3 190\$00
61 e mais	160\$00 e mais	3 370\$00

3.3.2 — Para número limitado de viagens:

Em substituição da modalidade referida no número anterior e a requerimento dos concessionários, pode a Direcção-Geral de Transportes Terrestres autorizar a emissão de assinaturas de linha para 44, 52 e 88 viagens, não podendo esta última modalidade ser praticada como modalidade única:

Quilómetros	Bilhetes simples	Assinatura de linha para		
		44 viagens	52 viagens	88 viagens
1 e 2	10\$00	320\$00	350\$00	575\$00
3 e 4	15\$00	410\$00	450\$00	735\$00
5 e 6	20\$00	585\$00	650\$00	1 065\$00
7 e 8	25\$00	680\$00	750\$00	1 230\$00
9 e 10	30\$00	900\$00	995\$00	1 640\$00
11 e 12	35\$00	1 090\$00	1 195\$00	1 965\$00
13 e 14	45\$00	1 265\$00	1 395\$00	2 295\$00
15 e 16	50\$00	1 350\$00	1 490\$00	2 460\$00
17 e 18	55\$00	1 580\$00	1 740\$00	2 870\$00
19 e 20	60\$00	1 760\$00	1 940\$00	3 195\$00
21 a 24	70\$00	1 940\$00	2 135\$00	3 515\$00
25 a 28	80\$00	2 250\$00	2 480\$00	4 085\$00

Quilómetros	Bilhetes simples	Assinatura de linha para		
		44 viagens	52 viagens	88 viagens
29 a 32	90\$00	2 570\$00	2 830\$00	4 390\$00
33 a 36	100\$00	2 835\$00	3 130\$00	4 850\$00
37 a 40	110\$00	3 150\$00	3 470\$00	5 390\$00
41 a 44	120\$00	3 420\$00	3 770\$00	5 850\$00
45 a 48	130\$00	3 735\$00	4 120\$00	6 390\$00
49 a 52	140\$00	4 010\$00	4 410\$00	6 850\$00
53 a 56	150\$00	4 320\$00	4 760\$00	7 390\$00
57 a 60	155\$00	4 600\$00	5 060\$00	7 850\$00
61 e mais	160\$00 e mais	4 900\$00	5 400\$00	8 390\$00

3.3.3 — Quando as assinaturas de linha previstas nos números anteriores permitirem a utilização de 2 ou mais carreiras, o seu preço será calculado em função do preço do bilhete simples correspondente à distância zonal do percurso para que são válidas.

3.4 — A base tarifária comum a todas as carreiras, para efeitos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 45 331, de 28 de Outubro de 1963, é de 1\$70 por quilómetro.

3.5 — Nas vias do conjunto ponte e acessos, definido no artigo 2.º do Decreto n.º 47 168, de 1 de Julho de 1966, a qualquer deslocação em carreiras de serviço público é aplicável o regime tarifário previsto nos n.ºs 3.1 e 3.4 desta portaria, resultando as tarifas finais a cobrar do acréscimo de 2 km à distância efectivamente percorrida.

3.6 — O regime tarifário referente aos transportes interurbanos definido nos n.ºs 3.1 a 3.3 aplica-se também às carreiras urbanas concedidas pelo Ministro dos Transportes e Comunicações.

2.º As restrições horárias impostas à utilização dos passes para a terceira idade previstas nesta portaria devem entender-se como relativas à hora de início de cada viagem.

3.º Os bilhetes pré-comprados adquiridos pelos utentes antes da data da entrada em vigor do presente diploma serão válidos até 31 de Janeiro próximo, podendo ser trocados até 28 de Fevereiro seguinte.

4.º É revogado o n.º 2.6 da Portaria n.º 182-B/80, de 21 de Abril, passando o n.º 2.5 a ter a seguinte redacção:

2.5 — Só terão acesso ao passe intermodal os titulares dos seguintes tipos de assinaturas CP

cujo término seja uma estação incluída na área de validade do respectivo selo do STCP:

- Assinaturas normais de base zonal de 2.ª classe;
- Assinaturas normais de base quilométrica de 2.ª classe que sirvam o troço Leixões-Contumil/Ermesinde;
- Provisoriamente assinaturas normais de base quilométrica de 2.ª classe, no limite geográfico das assinaturas de base zonal.

5.º A transgressão de quaisquer disposições deste diploma é punida nos termos do Regulamento de Transportes em Automóveis.

6.º As dúvidas resultantes da aplicação da presente portaria serão resolvidas por despacho do Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes.

7.º Esta portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, 29 de Dezembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*. — O Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, *Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca*. — Pelo Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, *Abílio Gaspar Rodrigues*, Secretário de Estado dos Transportes Interiores.

ANEXO

Tabela distância preço — Preço antigo

Distâncias em quilómetros	Preços em escudos		Distâncias em quilómetros	Preços em escudos	
	Em vigor até 31 de Dezembro de 1981	Em vigor desde 1 de Janeiro de 1982		Em vigor até 31 de Dezembro de 1981	Em vigor desde 1 de Janeiro de 1982
1 e 2	9	10	19 e 20	50	60
3 e 4	12	15	21 a 24	55	70
5 e 6	15	20	25 a 28	60	
7 e 8	20	25	29 a 32	65	80
9 e 10	25	30	33 a 36	70	90
11 e 12	30	35	37 a 40	75	
13 e 14	35	45		80	100
15 e 16	40	50		85	110
17 e 18	45	55		90	

Distâncias em quilómetros	Preços em escudos		Distâncias em quilómetros	Preços em escudos	
	Em vigor até 31 de Dezembro de 1981	Em vigor desde 1 de Janeiro de 1982		Em vigor até 31 de Dezembro de 1981	Em vigor desde 1 de Janeiro de 1982
41 a 44	95	120	231 a 235	405	450
45 a 48	100	130	236 a 240	410	455
49 a 52	105	140	241 a 245	415	460
53 a 56	110	150	246 a 250	420	470
57 a 60	115	155	251 a 255	425	480
61 a 64	120	160	256 a 260	430	490
65 a 70	125	170	261 a 265	435	500
71 a 74	130	180	266 a 270	440	505
75 a 80	135	190	271 a 275	445	510
81 a 84	140	200	276 a 280	450	520
85 a 90	145	205	281 a 285	455	530
91 a 94	150	210	286 a 290	460	540
95 a 100	155	220	291 a 295	465	550
101 a 105	160	230	296 a 300	470	555
106 a 110	165	240	301 a 305	475	560
111 a 115	170	250	306 a 310	480	570
116 a 120	175	255	311 a 315	485	580
121 a 125	180	260	316 a 320	490	590
126 a 130	185	270	321 a 325	495	600
131 a 135	190	280	326 a 330	500	605
136 a 140	195	290	331 a 335	505	610
141 a 145	200	300	336 a 340	510	620
146 a 150	205	305	341 a 345	515	630
151 a 155	210	310	346 a 350	520	640
156 a 160	215	320	351 a 355	525	650
161 a 165	220	330	356 a 360	530	655
166 a 170	225	340	361 a 365	535	660
171 a 175	230	350	366 a 370	540	670
176 a 180	235	355	371 a 375	545	680
181 a 185	240	360	376 a 380	550	690
186 a 190	245	370	381 a 385	555	700
191 a 196	250	380	386 a 390	560	705
197 a 200	255	390	391 a 395	565	710
201 a 205	260	400	396 a 400	570	720
206 a 210	265	405	401 a 405	575	730
211 a 215	270	410	406 a 410	580	740
216 a 220	275	420	411 a 415	585	750
221 a 225	280	430	416 a 420	590	755
226 a 230	285	440	421 a 425	595	760
	290		426 a 430	600	770
	295		431 a 435	605	780
	300		436 a 440	610	790
	305		441 a 445	615	800
	310		446 a 450	620	805
	315			625	
	320			630	
	325			635	
	330			640	
	335			645	
	340			650	
	345			655	
	350			660	
	355			665	
	360			670	
	365			675	
	370			680	
	375			685	
	380			690	
	385			695	
	390			700	
	395			705	
	400				

Portaria n.º 1112-C/81
de 30 de Dezembro

Os preços constantes da Tarifa Geral de Transportes — Parte I «Passageiros e bagagens», em vigor para os Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., aprovada pela Portaria n.º 403/75, de 30 de Junho, sucessiva-

mente alterada pelas Portarias n.ºs 170/78, de 29 de Março, 526/79, de 29 de Setembro, 1116/80, de 31 de Dezembro, e 735-D/81, de 28 de Agosto, encontram-se profundamente desactualizados face ao progressivo aumento dos custos de exploração, sendo, por este motivo, necessário proceder à sua revisão.

Aproveita-se também para alterar as condições da aquisição de bilhetes para pessoas idosas, indo ao encontro de várias solicitações para que seja retirada a restrição actual do mínimo de 50 km para ter direito à sua utilização.

Assim:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, o seguinte:

1.º O artigo 80.º da Tarifa Geral de Transportes — Parte I «Passageiros e bagagens» passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 80.º

Bilhetes para pessoas idosas

1 — A todas as pessoas de idade igual ou superior a 65 anos permite-se a aquisição de bilhetes-meios.

2 — Nos comboios tranvias é proibida a utilização destes bilhetes entre as 6 horas e 30 minutos e as 9 horas e 30 minutos e entre as 16 horas e 30 minutos e as 20 horas, salvo aos sábados, domingos e feriados.

3 — Para efeitos de aplicação do número anterior, considerar-se-á a hora de início da viagem de acordo com o horário em vigor.

4 — A comprovação da idade deve ser feita, tanto aquando da aquisição do bilhete como em trânsito, mediante a apresentação de um documento oficial (bilhete de identidade, passaporte, etc.).

2.º As tabelas de preços do anexo I «Tabelas de preços», bem como o anexo II «Taxas de operações acesórios e especiais», são alteradas conforme consta dos anexos.

3.º Esta portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, 29 de Dezembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*. — O Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, *Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca*. — Pelo Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, *Abílio Gaspar Rodrigues*, Secretário de Estado dos Transportes Interiores.

Tabela de preços n.º 1

Percursos n.º 1 a 9

Escudos

Tipos de bilhetes		Classes	Zonas											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Simples	Inteiros	2.ª	24	33	42	58	68	78	95	106	117	128	139	150
		1.ª	36	50	63	87	102	117	143	159	176	192	209	225
	Meios	2.ª	12	17	21	29	34	39	48	53	59	64	70	75
		1.ª	18	25	32	44	51	59	72	80	88	96	105	113
Semanais (a)		2.ª	160	270	380	495	605	715	820	925	1 030	1 135	1 240	1 345
Assinaturas normais	Mensais	2.ª	430	660	900	1 135	1 370	1 600	1 875	2 150	2 425	2 700	2 975	3 250
		1.ª	645	990	1 350	1 705	2 055	2 400	2 815	3 225	3 640	4 050	4 465	4 875
	Trimestrais	2.ª	1 200	1 845	2 515	3 170	3 825	4 465	5 235	5 600	6 770	7 535	8 305	9 070
		1.ª	1 800	2 770	3 775	4 755	5 740	6 700	7 855	8 400	10 155	11 305	12 460	13 605
	Semestrais	2.ª	2 275	3 485	4 755	5 995	7 235	8 450	9 900	11 355	12 805	14 260	15 710	17 160
		1.ª	3 415	5 230	7 135	8 995	10 855	12 675	14 850	17 035	19 210	21 390	23 565	25 740
Assinaturas para jovens e estudantes	Mensais	2.ª	260	400	540	685	825	960	1 125	1 290	1 455	1 620	1 785	1 950
		1.ª	390	600	810	1 025	1 235	1 440	1 690	1 935	2 185	2 430	2 680	2 925
	Trimestrais	2.ª	720	1 110	1 510	1 905	2 295	2 680	3 145	3 360	4 065	4 525	4 985	5 445
		1.ª	1 080	1 665	2 265	2 855	3 445	4 020	4 715	5 040	6 095	6 785	7 480	8 165
	Semestrais	2.ª	1 365	2 095	2 855	3 600	4 345	5 070	5 940	6 815	7 685	8 560	9 430	10 300
		1.ª	2 050	3 140	4 285	5 400	6 515	7 605	8 910	10 225	11 530	12 835	14 140	15 445

(a) Percursos definidos nos quadros de percursos.

Tabela de preços n.º 2

Percorso n.º 10

Escudos

Tipos de bilhetes		Classes	Zonas		
			1	2	3
Simples	Inteiros	2.ª	24	33	42
	Meios	2.ª	12	17	21
Semanais		2.ª	160	270	380
Assinaturas normais	Mensais	2.ª	430	605	780
	Trimestrais	2.ª	1 200	1 690	2 180
	Semestrais	2.ª	2 275	3 195	4 120
	Anuais	2.ª	4 285	6 030	7 770
Assinaturas para jovens e estudantes	Mensais	2.ª	260	365	470
	Trimestrais	2.ª	720	1 015	1 310
	Semestrais	2.ª	1 365	1 920	2 475
	Anuais	2.ª	2 575	3 620	4 665

Tabela de preços n.º 3

Percorso n.º 11

Escudos

Tipos de bilhetes		Classes	Zonas								
			A	B	C	D	E	1	2	3	4
Simples	Inteiros	2.ª	30	40	50	70	78	24	33	42	58
		1.ª	45	60	75	105	117	36	50	63	87
	Meios	2.ª	15	20	25	35	39	12	17	21	29
		1.ª	23	30	38	53	59	18	25	32	44
Semanais (a)		2.ª	230	290	430	560	690	160	270	380	495
Assinaturas normais	Mensais	2.ª	585	770	1 090	1 385	1 625	430	660	900	1 135
		1.ª	880	1 155	1 635	2 075	2 435	645	990	1 350	1 705
	Trimestrais	2.ª	1 635	2 145	3 040	3 860	4 525	1 200	1 845	2 515	3 170
		1.ª	2 455	3 215	4 560	3 780	6 790	1 800	2 770	3 775	4 755

BIBLIOTECA

Tipos de bilhetes		Classes	Zonas								
			A	B	C	D	E	1	2	3	4
Assinaturas normais	Semestrais ...	2.ª	3 090	4 050	5 755	7 295	8 560	2 275	3 485	4 755	5 995
		1.ª	4 635	6 075	8 625	10 940	12 835	3 415	5 230	7 135	8 995
Assinaturas para jovens e estudantes	Mensais	2.ª	355	465	655	835	975	260	400	540	685
		1.ª	530	695	985	1 245	1 465	390	600	810	1 025
	Trimestrais	2.ª	985	1 290	1 825	2 320	2 715	720	1 110	1 510	1 905
		1.ª	1 475	1 930	2 740	3 470	4 075	1 080	1 665	2 265	2 855
	Semestrais ...	2.ª	1 855	2 430	3 455	4 380	5 140	1 365	2 095	2 855	3 600
		1.ª	2 785	3 645	5 175	6 565	7 705	2 050	3 140	4 285	5 400

Tabela de preços n.º 20

Bilhetes simples

Escudos

Distância (quilómetros)	Comboios directos e regionais						Comboios rápidos					
	Inteiros		Meios		Quartos		Inteiros		Meios		Quartos	
	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe
1-10	24	36	12	18	6	9	33	50	22	32	16	23
11-12	29	43	15	22	8	11	40	59	26	38	19	28
13-14	33	50	17	25	9	13	46	69	30	45	22	32
15-16	38	57	19	29	10	15	53	79	34	51	25	37
17-18	43	64	22	32	11	16	59	89	38	57	28	42
19-20	47	71	24	36	12	18	66	99	43	64	31	46
21-22	52	78	26	39	13	20	73	109	47	70	34	51
23-24	57	85	29	43	15	22	79	118	51	76	37	55
25-26	61	92	31	46	16	23	86	128	55	83	40	60
27-28	66	99	33	50	17	25	92	138	59	89	43	64
29-30	71	106	36	53	18	27	99	148	64	95	46	69
31-32	75	113	38	57	19	29	105	158	68	102	49	74
33-34	80	120	40	60	20	30	112	168	72	108	52	78
35-36	85	127	43	64	22	32	118	177	76	114	55	83
37-38	89	134	45	67	23	34	125	187	81	121	58	87
39-40	94	141	47	71	24	36	132	197	85	127	61	92
41-42	99	148	50	74	25	37	138	207	89	133	64	96
43-44	103	155	52	78	26	39	145	217	93	139	67	101
45-46	108	162	54	81	27	41	151	227	97	146	70	105
47-48	113	169	57	85	29	43	158	236	102	152	74	110
49-50	117	176	59	88	30	44	164	246	106	158	77	115
51-55	129	194	65	97	33	49	181	271	116	174	84	126
56-60	141	211	71	106	36	53	197	295	127	190	92	137
61-65	153	229	77	115	39	58	213	320	137	206	99	149
66-70	164	246	82	123	41	62	230	344	148	222	107	160
71-75	176	264	88	132	44	66	246	369	158	237	115	172
76-80	188	281	94	141	47	71	263	394	169	253	122	183
81-85	199	299	100	150	50	75	279	418	180	269	130	194
86-90	211	316	106	158	53	79	295	443	190	285	137	206
91-95	223	334	112	167	56	84	312	467	201	301	145	217
96-100	234	351	117	176	59	88	328	492	211	316	153	229
101-110	245	365	125	185	65	95	345	515	220	330	160	240

Distancias (quilómetros)	Comboios directos e regionais						Comboios rápidos					
	Inteiros		Meios		Quartos		Inteiros		Meios		Quartos	
	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe
111-120	265	395	135	200	70	100	370	550	235	355	170	255
121-130	280	420	140	210	70	105	395	590	255	380	185	275
131-140	300	450	150	225	75	115	420	625	270	405	195	290
141-150	315	475	160	240	80	120	445	665	285	425	205	310
151-160	335	500	170	250	85	125	470	700	300	450	220	325
161-170	355	530	180	265	90	135	495	740	320	475	230	345
171-180	370	555	185	280	95	140	520	775	335	500	240	360
181-190	390	580	195	290	100	145	545	815	350	525	255	380
191-200	405	610	205	305	105	155	570	850	365	550	265	395
201-210	425	635	215	320	110	160	595	890	385	575	275	415
211-220	445	665	225	335	115	170	620	925	400	595	290	430
221-230	460	690	230	345	115	175	645	965	415	620	300	450
231-240	480	715	240	360	120	180	670	1 000	430	645	310	465
241-250	495	745	250	375	125	190	695	1 040	445	670	325	485
251-270	515	770	260	385	130	195	720	1 080	465	695	335	505
271-290	545	820	275	410	140	205	765	1 145	490	735	355	535
291-310	580	865	290	435	145	220	810	1 210	520	780	375	565
311-330	610	910	305	455	155	230	850	1 275	550	820	395	595
331-350	640	960	320	480	160	240	895	1 340	575	865	415	625
351-370	670	1 005	335	505	170	255	940	1 405	605	905	435	655
371-390	700	1 050	350	525	175	265	980	1 470	630	945	455	685
391-410	735	1 100	370	550	185	275	1 025	1 535	660	990	475	715
411-430	765	1 145	385	575	195	290	1 070	1 600	690	1 030	500	745
431-450	795	1 190	400	595	200	300	1 110	1 665	715	1 075	520	775
451-470	825	1 240	415	620	210	310	1 155	1 730	745	1 115	540	805
471-490	855	1 285	430	645	215	325	1 200	1 800	770	1 155	560	835
491-530	860	1 285	430	645	215	325	1 200	1 800	775	1 160	560	840
531-570	895	1 340	450	670	225	335	1 250	1 875	805	1 205	585	875
571-610	930	1 395	465	700	235	350	1 300	1 950	840	1 255	605	910
611-650	965	1 450	485	725	245	365	1 355	2 030	870	1 305	630	945
651-690	1 005	1 505	505	755	255	380	1 405	2 105	905	1 355	655	980
691 e mais	1 030	1 545	515	775	260	390	1 440	2 160	925	1 390	670	1 005

Tabela de preços n.º 21

(Reservada)

Tabela de preços n.º 22

Bilhetes semanais

Escudos

Procedências ou destinos	Preços	Procedências ou destinos	Preços
Entre Barcelos e:		Mafra	595
Silva	165	Alcainça-Moinhos	665
Carapeços	165	Malveira	695
Tamel	165	Jerumelo	765
Durrães	285	Sapataria	835
Barroselas	320	Pêro Negro	870
Senhora das Neves	355	Zibreira	955
Alvarães	390	Feliteira	955
Darque	490	Dois Portos	1 040
Viana do Castelo	560	Runa	1 040
Midões	165	Torres Vedras	1 125
Carreira	165	Entre Tramagal e:	
Nine	220	Abrantes	165
Entre Lisboa (Rossio) e:		Alferrarede	220
Meleças	390	Entre Viana do Castelo e:	
Telhal	425	Areosa	165
Sabugo	490	Carreço	165
Pedra Furada	560		

Procedências ou destinos	Preços	Procedências ou destinos	Preços
Afife	220	Alvarães	220
Gelfa	285	Senhora das Neves	220
Âncora (Praia)	285	Barroselas	255
Âncora	285	Durrães	320
Moledo do Minho	355	Tamel	390
Senhora da Agonia	425	Carapeços	460
Caminha	425	Silva	490
Darque	165	Barcelos	560

Tabela de preços n.º 23

Assinaturas

Escudos

Distâncias (quilómetros)	Assinaturas normais						Assinaturas para jovens e estudantes					
	Mensais		Trimestrais		Semestrais		Mensais		Trimestrais		Semestrais	
	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe
1-8	490	735	1 365	2 045	2 580	3 865	295	445	820	1 230	1 550	2 320
9-10	575	865	1 605	2 405	3 035	4 555	345	520	965	1 445	1 825	2 735
11-12	665	995	1 850	2 770	3 495	5 240	400	600	1 110	1 665	2 095	3 145
13-14	750	1 125	2 090	3 135	3 950	5 925	450	675	1 255	1 880	2 370	3 555
15-16	835	1 255	2 330	3 495	4 410	6 615	505	755	1 400	2 100	2 645	3 970
17-18	925	1 385	2 575	3 860	4 865	7 300	555	830	1 545	2 315	2 920	4 380
19-20	1 010	1 515	2 815	4 220	5 325	7 985	605	910	1 690	2 535	3 195	4 795
21-22	1 095	1 645	3 055	4 585	5 785	8 675	660	990	1 835	2 750	3 470	5 205
23-24	1 185	1 775	3 300	4 945	6 240	9 360	710	1 065	1 980	2 970	3 745	5 615
25-26	1 270	1 905	3 540	5 310	6 700	10 045	765	1 145	2 125	3 185	4 020	6 030
27-28	1 355	2 035	3 785	5 675	7 155	10 735	815	1 220	2 270	3 405	4 295	6 440
29-30	1 445	2 165	4 025	6 035	7 615	11 420	865	1 300	2 415	3 620	4 570	6 855
31-32	1 530	2 295	4 265	6 400	8 070	12 105	920	1 380	2 560	3 840	4 845	7 265
33-34	1 615	2 425	4 510	6 760	8 530	12 795	970	1 455	2 705	4 060	5 120	7 675
35-36	1 705	2 555	4 750	7 125	8 985	13 480	1 025	1 535	2 850	4 275	5 395	8 090
37-38	1 790	2 685	4 990	7 485	9 445	14 165	1 075	1 610	2 995	4 495	5 670	8 500
39-40	1 880	2 815	5 235	7 850	9 905	14 855	1 130	1 690	3 140	4 710	5 945	8 915
41-42	1 965	2 945	5 475	8 215	10 360	15 540	1 180	1 770	3 285	4 930	6 215	9 325
43-44	2 050	3 075	5 720	8 575	10 820	16 225	1 230	1 845	3 430	5 145	6 490	9 735
45-46	2 140	3 205	5 960	8 940	11 275	16 915	1 285	1 925	3 575	5 365	6 765	10 150
47-48	2 225	3 335	6 200	9 300	11 735	17 600	1 335	2 000	3 720	5 580	7 040	10 560
49-50	2 310	3 465	6 445	9 665	12 190	18 285	1 390	2 080	3 865	5 800	7 315	10 975
51-55	2 315	3 470	6 450	9 670	12 200	18 300	1 390	2 080	3 870	5 805	7 320	10 980
56-60	2 395	3 590	6 670	10 005	12 620	18 935	1 435	2 155	4 005	6 005	7 575	11 360
61-65	2 475	3 710	6 895	10 340	13 045	19 565	1 485	2 225	4 140	6 205	7 830	11 740
66-70	2 555	3 830	7 115	10 675	13 465	20 200	1 535	2 300	4 270	6 405	8 080	12 120
71-75	2 635	3 950	7 340	11 010	13 890	20 835	1 580	2 370	4 405	6 605	8 335	12 500
76-80	2 715	4 070	7 565	11 345	14 310	21 465	1 630	2 440	4 540	6 810	8 590	12 880
81-85	2 795	4 190	7 785	11 680	14 735	22 100	1 675	2 515	4 675	7 010	8 840	13 260
86-90	2 875	4 310	8 010	12 015	15 155	22 735	1 725	2 585	4 805	7 210	9 095	13 640
91-95	2 955	4 430	8 235	12 350	15 580	23 370	1 775	2 660	4 940	7 410	9 350	14 020
96-100	3 035	4 550	8 455	12 685	16 000	24 000	1 820	2 730	5 075	7 610	9 600	14 400
101-120	3 195	4 790	8 905	13 355	16 845	25 270	1 915	2 875	5 345	8 015	10 110	15 160
121-140	3 515	5 270	9 795	14 690	18 535	27 805	2 110	3 160	5 880	8 815	11 125	16 685
141-160	3 835	5 750	10 690	16 030	20 225	30 335	2 300	3 450	6 415	9 620	12 135	18 205
161-180	4 155	6 230	11 580	17 370	21 915	32 870	2 495	3 740	6 950	10 425	13 150	19 725
181-200	4 475	6 710	12 475	18 710	23 605	35 405	2 685	4 025	7 485	11 225	14 165	21 245
201-250	5 035	7 550	14 035	21 055	26 560	39 840	3 020	4 530	8 425	12 635	15 940	23 905
251-300	5 835	8 750	16 270	24 400	30 785	46 175	3 500	5 250	9 760	14 640	18 470	27 705
301-350	6 635	9 950	18 500	27 750	35 010	52 515	3 980	5 970	11 100	16 650	21 005	31 510
351-400	7 435	11 150	20 735	31 100	39 235	58 850	4 460	6 690	12 440	18 660	23 540	35 310
401-450	8 235	12 350	22 965	34 445	43 460	65 185	4 940	7 410	13 780	20 670	26 075	39 110
451-500	9 035	13 550	25 195	37 795	47 680	71 520	5 420	8 130	15 120	22 675	28 610	42 915
501 e mais	10 235	15 350	28 545	42 815	54 020	81 025	6 145	9 210	17 130	25 690	32 415	48 615

Tabela de preços n.º 24*(Reservada)***Tabela de preços n.º 25****Cadernetas quilométricas****Escudos**

Categoria dos comboios	2.ª classe	1.ª classe
Rápidos	6 680	10 015
Restantes	4 770	7 155

Tabela de preços n.º 26**Bilhetes turísticos****Escudos**

Validade	Inteiros	Meios
7 dias	3 820	1 910
14 dias	6 100	3 050
21 dias	8 710	4 355

Tabela de preços n.º 27*(Reservada)***Tabela de preços n.º 28****Bilhetes para grupos (viagens simples)****Escudos**

Distâncias — Quilómetros	Comboios directos e regionais				Comboios rápidos			
	Inteiros		Meios		Inteiros		Meios	
	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe
1-100	190	280	95	140	280	420	190	280
101-110	195	295	100	150	295	440	195	295
111-120	210	315	105	160	315	470	210	315
121-130	225	335	115	170	335	505	225	335
131-140	240	360	120	180	360	535	240	360
141-150	255	380	130	190	380	570	255	380
151-160	270	400	135	200	400	600	270	400
161-170	285	425	145	215	425	635	285	425
171-180	295	445	150	225	445	665	295	445
181-190	310	465	155	235	465	700	310	465
191-200	325	490	165	245	490	730	325	490
201-210	340	510	170	255	510	765	340	510
211-220	355	530	180	265	530	795	355	530
221-230	370	550	185	275	550	825	370	550
231-240	385	575	195	290	575	860	385	575
241-250	400	595	200	300	595	890	400	595
251-270	415	620	210	310	620	925	415	620
271-290	440	655	220	330	655	980	440	655
291-310	465	695	235	350	695	1 040	465	695
311-330	490	730	245	365	730	1 095	490	730

Distâncias — Quilómetros	Comboios directos e regionais				Comboios rápidos			
	Inteiros		Meios		Inteiros		Meios	
	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	1.ª classe
331-350	510	765	255	385	765	1 150	510	765
351-370	535	805	270	405	805	1 205	535	805
371-390	560	840	280	420	840	1 260	560	840
391-410	585	880	295	440	880	1 320	585	880
411-430	610	915	305	460	915	1 375	610	915
431-450	635	955	320	480	955	1 430	635	955
451-470	660	990	330	495	990	1 485	660	990
471-490	685	1 030	345	515	1 030	1 540	685	1 030
491-530	690	1 030	345	515	1 030	1 545	690	1 030
531-570	715	1 075	360	540	1 075	1 610	715	1 075
571-610	745	1 115	375	560	1 115	1 675	745	1 115
611-650	775	1 160	390	580	1 160	1 740	775	1 160
651-690	805	1 205	405	605	1 205	1 805	805	1 205
691 e mais	825	1 235	415	620	1 235	1 850	825	1 235

Tabelas de preços n.º 29 a 39

(Reservadas)

Tabela de preços n.º 40

Suplementos — Camas

Escudos

Percursos	Taxa a cobrar (preço por cada cama) — Compartimento		
	Individual (single)	Duplo	Tripla
Lisboa-Porto ou inverso	795	400	265
Lisboa-Algarve ou inverso	795	400	265
Lisboa-Barca de Alva ou inverso	795	400	265
Porto-Algarve ou inverso	1 320	660	445

Tabela de preços n.º 41

Automóveis acompanhados

Escudos

Percursos	1.ª categoria		2.ª categoria		3.ª categoria	
	Viagem simples	Ida e volta	Viagem simples	Ida e volta	Viagem simples	Ida e volta
Porto-Algarve ou inverso (a)	1 330	2 390	1 330	2 390	2 410	3 610
Porto-Lisboa ou inverso	730	1 310	730	1 310	1 410	3 000
Porto-Guarda ou inverso	730	1 310	730	1 310	1 410	3 000
Lisboa-Algarve ou inverso (a)	730	1 310	730	1 310	1 410	3 000
Lisboa-Castelo Branco ou inverso	730	1 310	730	1 310	1 410	3 000
Lisboa-Guarda ou inverso	730	1 310	730	1 310	1 410	3 000
Lisboa-Régua ou inverso	730	1 310	730	1 310	1 410	3 000

(a) Efectuam-se apenas em determinadas épocas do ano a anunciar.

Auto-expresso

Escudos

Percurso	1.ª categoria		2.ª categoria		3.ª categoria	
	Viagem simples	Ida e volta	Viagem simples	Ida e volta	Viagem simples	Ida e volta
Porto-Algarve ou inverso (a)	1 260	2 270	1 260	2 270	2 270	3 390
Porto-Lisboa ou inverso	670	1 200	670	1 200	1 260	1 890
Porto-Guarda ou inverso	670	1 200	670	1 200	1 260	1 890
Lisboa-Algarve ou inverso (a)	670	1 200	670	1 200	1 260	1 890
Lisboa-Castelo Branco ou inverso	670	1 200	670	1 200	1 260	1 890
Lisboa-Guarda ou inverso	670	1 200	670	1 200	1 260	1 890
Lisboa-Régua ou inverso	670	1 200	670	1 200	1 260	1 890

(a) Efectuam-se apenas em determinadas épocas do ano a anunciar.

ANEXO II

Taxas de operações acessórias e especiais

Número de ordem	Designação da operação a efectuar	Taxa a cobrar
1.º	Revalidação de bilhetes (artigo 10.º, n.º 1): Por bilhete	50\$00
2.º	Reembolso por não utilização de bilhetes (artigo 10.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.º 1): Mínimo de cobrança, por bilhete	100\$00
3.º	Mudança de classe (artigo 13.º, n.º 1): Mínimo de cobrança, por bilhete	140\$00
4.º	Falta de bilhete ou bilhete não válido (artigo 14.º, n.ºs 1, 2 e 3, e artigo 113.º, n.º 4): Mínimo de cobrança, por bilhete	780\$00
5.º	Transporte indevido de volumes portáteis nas carruagens (artigo 17.º, n.º 5): Por volume	80\$00
6.º	Reserva de lugares (artigo 26.º, n.º 3, e artigo 79.º, n.º 4): Por lugar	40\$00
7.º	Estacionamento de carruagens (artigo 27.º, n.ºs 4 e 6): Por cada período indivisível de 24 horas	3 120\$00
8.º	Comboios com suplemento (artigo 29.º): Comboios «intercidades», por passageiro Carruagem especial, por compartimento (esta taxa inclui o preço dos títulos de transporte de 1, 2 ou 3 passageiros adultos) Compartimento de carruagem especial, para mais de 3 e até 5 passageiros adultos, por passageiro Carruagem especial, lugares de salão, por passageiro	100\$00 5 460\$00 235\$00 340\$00
9.º	(Ver tabela n.º 40.)	
10.º	Requisição de cartões de identidade (artigo 52.º, n.º 4): Por cartão	50\$00
11.º	Modificação nas condições das assinaturas (artigo 56.º, n.º 4): Por cartão	50\$00
12.º	Reembolso por esquecimento de assinatura válida (artigo 60.º, n.º 3): Por operação	40\$00
13.º	Requisição de cadernetas quilométricas (artigo 72.º, n.º 1): Por requisição	30\$00

Número de ordem	Designação da operação a efectuar	Taxa a cobrar
14.º	Registo de bagagens (artigo 104.º, n.º 1):	
	Por volume	60\$00
	Por velocípede	180\$00
15.º	Transbordo de bagagens (artigo 104.º, n.º 2):	
	Por volume	40\$00
16.º	Depósito de bagagens, volumes portáteis e bicicletas com ou sem motor (artigo 105.º, n.º 1):	
	Por cada volume ou bicicleta sem motor:	
	Período até 4 horas	15\$00
	Cada período indivisível de 24 horas	39\$00
	Por cada bicicleta com motor:	
	Cada período indivisível de 24 horas	60\$00
17.º	Estacionamento de automóveis na estação de destino (artigo 109.º, n.º 6):	
	Por período indivisível de 24 horas, com início a partir das 0 horas do dia seguinte em que é posto à disposição do passageiro	285\$00
18.º	Modificação da data do seguimento do automóvel (artigo 110.º, n.º 1):	
	Por percurso	145\$00
19.º	Acesso aos cais de embarque (artigo 113.º, n.º 1):	
	Por bilhete	25\$00
20.º	Utilização dos ascensores da Estação de Lisboa (Rossio) (artigo 114.º, n.º 1):	
	Por bilhete	6\$00
	Por caderneta de 25 bilhetes	114\$00
21.º	Utilização do funicular de Santa Luzia (Viana do Castelo) (artigo 115.º, n.ºs 1 e 2):	
	Em carreiras normais:	
	Por bilhete	10\$50
	Por caderneta de 25 bilhetes	192\$00
	Em carreiras extraordinárias:	
	Por bilhete	18\$00
	Mínimo de cobrança por carreira	156\$00

Observação. — Os períodos acima referidos começam a contar a partir da hora do depósito.

Portaria n.º 1112-D/81

de 30 de Dezembro

Considerando ser política do Governo que os preços de transporte sem carácter social cubram os respectivos custos de produção;

Tendo em conta a proposta nesse sentido feita pela Transtejo — Transportes Tejo, E. P.:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, o seguinte:

1.º São aprovadas as tarifas que a seguir se indicam para os transportes fluviais de mercadorias e de veículos explorados pela Transtejo.

1 — Tabela de mercadorias

Peso — Volume	Carreira		
	Montijo	Seixal	Zona estreita
Até 10 kg	30\$00	20\$00	18\$00
De 10 kg a 20 kg	40\$00	30\$00	20\$00
De 20 kg a 30 kg	45\$00	40\$00	30\$00
De 30 kg a 40 kg	57\$50	45\$00	40\$00
De 40 kg a 50 kg	70\$00	57\$50	45\$00
De 50 kg a 60 kg	75\$00	70\$00	57\$50
De 60 kg a 100 kg	95\$00	75\$00	70\$00
Superior a 100 kg, por cada 50 kg ou fracção	95\$00	75\$00	70\$00

Nota. — Os preços desta tabela sofrem os agravamentos previstos no n.º 1.1 — Anexo à tabela de mercadorias da Portaria n.º 1109/80, de 31 de Dezembro, para as mercadorias aí discriminadas.

2 — Tarifas de transportes de veículos

Terreiro do Paço-Montijo

Designação	Sem carga	Com carga
Automóveis e atrelados:		
Bicicletas (a)	55\$00	—
Motorizadas(a)	62\$50	—
Atrelados até 2 m	62\$50	—
Classe A até 4 m	210\$00	—
Classe B além de 4 m	315\$00	—
Autocarros	840\$00	—
Veículos comerciais:		
Triciclos (a)	120\$00	187\$50
Até 1500 kg	377\$50	630\$00
De 1500 kg a 3000 kg	630\$00	840\$00
De 3000 kg a 6000 kg	840\$00	1 050\$00
Ambulâncias (a)	Grátis	Grátis
Automóvel funerário	420\$00	—
Pronto-socorro para automóveis	525\$00	—
Tractores sem atrelados (a) ...	315\$00	—
Tractores com atrelados (a) ...	630\$00	840\$00
Atrelados de motorizadas (a)	55\$00	87\$50
Carroça de mão (a)	60\$00	105\$00
Carroça pequena (a)	315\$00	525\$00
Carroça grande (a)	420\$00	630\$00

Nota. — Os veículos assinalados com (a) têm prioridade em relação a qualquer dos restantes. A passagem dos condutores já se encontra incluída nos preços acima indicados.

Cais do Sodré-Cacilhas

Designação	Sem carga	Com carga
Automóveis e atrelados:		
Bicicletas (a)	22\$50	—
Motorizadas (a)	32\$50	—

Designação	Sem carga	Com carga
Atrelados até 2 m	47\$50	—
Classe A até 4 m	47\$50	—
Classe B além de 4 m	85\$00	—
Autocarros	315\$00	—
Veículos comerciais:		
Triciclos (a)	32\$50	47\$50
Até 1500 kg	85\$00	170\$00
De 1500 kg a 3000 kg	170\$00	270\$00
De 3000 kg a 6000 kg	270\$00	330\$00
Ambulâncias (a)	Grátis	Grátis
Automóvel funerário	170\$00	—
Pronto-socorro para automóveis	170\$00	—
Tractores sem atrelados (a) ...	90\$00	—
Tractores com atrelados (a) ...	170\$00	270\$00
Atrelados de motorizadas (a)	22\$50	32\$50
Carroça de mão (a)	22\$50	47\$50
Carroça pequena (a)	47\$50	85\$00
Carroça grande (a)	85\$00	170\$00

Nota. — Os veículos assinalados com (a) têm prioridade em relação a qualquer dos restantes. A passagem dos condutores já se encontra incluída nos preços acima indicados.

2.º Esta portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, 29 de Dezembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*. — O Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, *Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca*. — Pelo Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, *Abílio Gaspar Rodrigues*, Secretário de Estado dos Transportes Interiores.

EX-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

11.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos					Allnea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica					
01	01		8.01.0	31.00	1	Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	500	(a)
				42.00		Transferências — Particulares:			
			8.02.1	42.00		Apoio instalação jovem agricultor	-	1 500	(b)
				71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09	Diversas:				
					A	Centros da Reforma Agrária atingi- dos acções terroristas	1 500	-	(b)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítu- tulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação	Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
02	01	01	8.01.0	01.42	B	Órgãos de concepção, coordenação e apoio		
				01.42		Secretaria-Geral		
						Serviços próprios		
						Remunerações de pessoal diverso:		
						Provisão para aumento de despesas com pessoal		
		02				Pessoal permanente do Ministério		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
				10.01		Abono de família		
				10.03		Outras prestações directas		
	05				1	Gabinete de Informação e Cooperação Internacional		
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria		
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...		
				41.00		Transferências — Instituições particulares:		
						Diversas		
03	02		8.02.1	03.00	1	Serviços regionais de agricultura		
				04.00		Trás-os-Montes e Alto Douro		
				06.00		Horas extraordinárias		
				09.00		Alimentação e alojamento		
				10.00		Abonos diversos — Numerário		
				10.01		Abonos diversos — Espécie		
				10.03		Prestações directas — Previdência Social:		
				11.00		Abono de família		
				13.00		Outras prestações directas		
				23.00		Contribuições para instituições — Previdência Social		
				25.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		
				27.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes		
				31.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		
				42.00		Bens não duradouros — Outros		
						Aquisição de serviços — Não especificados ...		
						Transferências — Particulares:		
						Diversas		
				44.00		Outras despesas correntes:		
				44.02		Rendas de terrenos		
				47.00		Investimentos — Edifícios		
				48.00		Investimentos — Construções diversas		
				49.00		Investimentos — Melhoramentos fundiários		
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento		
	04			01.41		Beira Interior		
				01.42		Salários do pessoal eventual		
						Remunerações de pessoal diverso:		
						a) Pessoal de limpeza — Tempo com- pleto		

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capít- tulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação	Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	250	-	(e)
				03.00	Horas extraordinárias	-	200	(d)
				04.00	Alimentação e alojamento	350	-	(d)
				41.00	Transferências — Instituições particulares:			
					1 Diversas	300	-	(d)
				44.00	Outras despesas correntes:			
				44.02	Rendas de terrenos	-	450	(d)
	05				Ribatejo Oeste			
				03.00	Horas extraordinárias	-	1 150	(b)
				09.00	Abonos diversos — Espécie	-	300	(b)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01	Abono de família	-	170	(b) e (c)
				10.02	Encargos com a saúde	-	500	(b)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	1 150	-	(b)
				15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	150	(b)
				21.00	Bens duradouros — Outros	-	30	(c)
				22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	230	-	(c) e (d)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	300	-	(d)
				25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	330	(c)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	600	-	(d)
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	150	(b)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	1 200	-	(b)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	500	-	(c)
				48.00	Investimentos — Construções diversas	1 000	-	(d)
				49.00	Investimentos — Melhoramentos fundiários	2 000	-	(d)
	07				Algarve			
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
					a) Pessoal de limpeza — Tempo parcial	100	-	(f)
					b) Outro pessoal	250	-	(f)
				01.47	Diuturnidades	-	80	(f)
				03.00	Horas extraordinárias	-	200	(f)
				09.00	Abonos diversos — Espécie	-	200	(c)
				13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	40	(f)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	200	-	(c)
				15.00	Abonos diversos — Compensação de encar- gos	-	30	(f)
				21.00	Bens duradouros — Outros	-	10	(c)
				22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	126	(c)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	200	(c)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	40	(c)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	-	127	(c)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	310	-	(c)
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	512	-	(c)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	141	(c)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	178	(c)
				47.00	Investimentos — Edifícios	-	2 380	(c)
				48.00	Investimentos — Construções diversas	1 000	-	(c)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 380	-	(c)

Códigos					Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capí- tulos	Divisão	Sub- divisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica					
06	01				2 — Secretaria de Estado do Fomento Agrário				
					Direcção-Geral de Extensão Rural				
					Serviços próprios				
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
					c) Outro pessoal	-	450	(g)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	450	-	(g)	
				03.00	Horas extraordinárias	-	350	(b)	
				04.00	Alimentação e alojamento	-	150	(b)	
				09.00	Abonos diversos — Espécie	-	150	(b)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.03	Outras prestações directas	-	50	(b)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	700	-	(b)	
				25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	700	(b)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	700	-	(b)	
07	01				Direcção-Geral de Protecção da Produção Agrícola				
					Serviços próprios				
				22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	300	(d)	
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	300	(d)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	2 600	(d)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	2 000	-	(d)	
				48.00	Investimentos — Construções diversas	-	1 000	(d)	
				49.00	Investimentos — Melhoramentos fundiários	-	2 000	(d)	
				50.00	Investimentos — Plantações	-	2 000	(d)	
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	-	(d)	
09	01				Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal				
					Serviços próprios				
				01.41	Salários do pessoal eventual	-	500	(g)	
				01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
					b) Outro pessoal	9 000	-	(g)	
				01.47	Diuturnidades	-	5 000	(g)	
				04.00	Alimentação e alojamento	-	2 500	(g)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família	-	1 500	(b) e (g)	
				11.00	Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	5 000	(b)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	5 500	-	(b)	
				48.00	Investimentos — Construções diversas	3 700	-	(b)	
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	3 700	(b)	
10	01				Instituto Nacional de Investigação Agrária				
					Serviços próprios				
			8.01.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	450	-	(c)	
				46.00	Investimentos — Habitações	298	-	(b)	
				48.00	Investimentos — Construções diversas	-	298	(b)	

Códigos						Em contas			Referência à autorização ministerial
Capítu- lo	Divisão	Sub- divisão	Classificação		Alínea	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica					
13	01			31.00		3 — Secretaria de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	527	(b)
14	01					Direcção-Geral das Indústrias Agrícolas Alimentares			
						Serviços próprios			
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	400	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	200	-	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	200	-	(d)
15	01					Instituto da Qualidade Alimentar			
						Serviços próprios			
				03.00		Horas extraordinárias	150	-	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	30	(b)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	80	(b)
				07.00		Alimentação e alojamento — Espécie	-	10	(b)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	120	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	5	(b)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	80	(b)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	80	(b)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	225	(b)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	80	(b)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	30	(b)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	100	-	(b)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	200	-	(b)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	300	(b)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	200	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	500	-	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	50	(b)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	340	-	(b)
17	01					4 — Secretaria de Estado das Pescas			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			8.02.2	09.00		Abonos diversos — Espécie	18	-	(h)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	203	-	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	221	(h)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações		
			Funcional	Económica	Alinea				
19	02					Direcção-Geral da Administração das Pescas			
						Escola Profissional de Pesca de Lisboa			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	470	-	(b)
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	71	-	(b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
						b) Outro pessoal	150	-	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	626	-	(b)
				01.47		Diuturnidades	50	-	(b)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	20	(b)
				21.00		Bens não duradouros — Outros	-	90	(b)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	115	(b)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	826	(b)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	45	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	200	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	71	(b)
						5 — Secretaria de Estado da Produção			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			8.02.1	03.00		Horas extraordinárias	461	-	(c)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	9	-	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	470	(b) e (c)
						6 — Secretaria de Estado da Transformação e Mercados			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			8.01.0	03.00		Horas extraordinárias	527	-	(b)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	20	-	(b)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	20	(b)
							162 138	162 138	
21	01								
22	01								

(a) Despacho de 16 de Outubro de 1981.

(b) Despacho de 29 de Setembro de 1981.

(c) Despacho de 20 de Outubro de 1981.

(d) Despacho de 13 de Outubro de 1981.

(e) Despacho de 20 de Outubro de 1981. Acordo de 28 de Outubro de 1981.

(f) Despacho de 3 de Novembro de 1981. Acordo de 13 de Novembro de 1981.

(g) Despacho de 29 de Setembro de 1981. Acordo de 8 de Outubro de 1981.

(h) Despacho de 12 de Novembro de 1981.

No cap. 50.º «Investimentos do Plano», div. 08 «Agricultura, silvicultura e pecuária», subdiv. 01 «Gabinete do Ministro — Subsídios à agricultura» é aposta a observação (41), com a seguinte redacção (a):

(41) Podem processar despesas de conta das verbas atribuídas a este Programa os serviços regionais de agricultura, desde que as respectivas requisições de fundos se apresentem visadas pelo Ministro.

(a) Despacho de 2 de Dezembro de 1981.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1981. — Pelo Director, *Fernando Homem de Figueiredo*.

EX-MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão Sub-divisão	Classificação		Número	Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica						
17 — Ministério dos Transportes e Comunicações									
01	01	8.07	01.02 01.42 01.47 10.01 21.00 26.00			Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso Diuturnidades Abono de família Bens duradouros — Outros Bens não duradouros — Consumos de secretaria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Não especificados ... Diuturnidades Alimentação e alojamento Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Remunerações de pessoal diverso:	239 — — 11 — — 37 — — 4 — — 206 —	— 239 11 — 34 — — 3 350 — 4 — — — 15 606	(a) (a) (b) (b) (b) (b) (b) (c) (a) (a) (d) (e)
					D	Provisão para aumento de despesas com pessoal	—	15 606	(e)
03	01	8.07	01.47 10.01 19.00 23.00 26.00 27.00 29.00 44.00 44.09			Diuturnidades Abono de família Bens duradouros — Construções e grandes reparações Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Consumos de secretaria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Locação de bens ... Outras despesas correntes:	— 44 — — — 350 80 — —	44 — 80 70 — — 50 —	(b) (b) (d) (d) (d) (d) (d) (d)
						Diversas	—	230	(d)
04	01	8.07	21.00 26.00			Bens duradouros — Outros Bens não duradouros — Consumos de secretaria	15 —	— 15	(f) (f)
06	01	8.06	01.02 04.00			Pessoal dos quadros aprovados por lei Alimentação e alojamento	— 500	500 —	(g) (g)
07	01	8.07	01.04 01.13			Pessoal contratado não pertencente aos quadros Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	— 700	700 —	(h) (h)
08	02	8.07	23.00 27.00 31.00			Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Não especificados ...	— — 40	20 20 —	(f) (f) (f)
10	01	8.07	01.02 01.42 01.46 01.47 04.00 31.00			Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Alimentação e alojamento	157 — 113 — 17	— 154 — 133 —	(i) (i) (i) (i) (i)
11	01	8.07	28.00 29.00 30.00 43.00			Aquisição de serviços — Não especificados ... Aquisição de serviços — Encargos das instalações Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Transportes e comunicações Transferências — Exterior:	350 600 — 1 100 —	— — 1 700 — 200	(c) (j) (j) (j) (j)
				1		Diversas	—	200	(j)

Códigos						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Sub- divisão	Classificação		Número	Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica						
13	01	8.07	52.00 01.44 01.47			Investimentos — Maquinaria e equipamento Representação certa e permanente	200 15	— —	(j) (l)
14	01	8.01	01.02 01.04			Diuturnidades	—	15	(l)
			01.13			Pessoal dos quadros aprovados por lei	18 400	—	(m)
			01.42			Pessoal contratado não pertencente aos qua- dros	—	500	(n)
						Pessoal fora do serviço aguardando aposen- tação	—	300	(n)
					A	Remunerações de pessoal diverso:			
					B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	—	330	(n)
						Outro pessoal	—	500	(n)
			01.46			Subsídios de férias e de Natal	6 000	—	(o)
			04.00			Alimentação e alojamento	1 300	—	(n)
			06.00			Abonos diversos — Numerário	—	9 000	(h)
			10.01			Abono de família	330	—	(n)
						Total	30 808	30 808	

- (a) Despacho de 30 de Outubro de 1981. Acordo de 13 de Novembro de 1981.
 (b) Despacho de 9 de Outubro de 1981. Acordo de 14 de Outubro de 1981.
 (c) Despacho de 16 de Outubro de 1981.
 (d) Despacho de 9 de Outubro de 1981. Acordo de 22 de Outubro de 1981.
 (e) Despachos de 9 e 27 de Outubro. Acordos de 22 de Outubro e 18 de Novembro de 1981.
 (f) Despacho de 27 de Outubro de 1981.
 (g) Despacho de 27 de Outubro de 1981. Acordo de 13 de Novembro de 1981.
 (h) Despacho de 20 de Outubro de 1981. Acordo de 29 de Outubro de 1981.
 (i) Despacho de 5 de Novembro de 1981. Acordo de 13 de Novembro de 1981.
 (j) Despacho de 29 de Outubro de 1981.
 (l) Despacho de 2 de Novembro de 1981. Acordo de 13 de Novembro de 1981.
 (m) Despachos de 20 e 27 de Outubro de 1981. Acordos de 29 de Outubro e 18 de Novembro de 1981.
 (n) Despacho de 20 de Outubro de 1981. Acordo de 30 de Outubro de 1981.
 (o) Despacho de 27 de Outubro de 1981. Acordo de 18 de Novembro de 1981.

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Dezembro de 1981. — O Director. *Jorge Machado de Sousa Ganho.*